



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1984

Aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de outubro de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS SOBRE O ESTABELECIMENTO E OS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS NO BRASIL.

O Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias,

Desejando fortalecer e consolidar as relações de amizade existentes entre o Brasil e as Comunidades Européias,

Desejando definir os termos relativos ao estabelecimento, em território brasileiro, de uma Delegação da Comissão das Comunidades Européias (doravante denominada "A Comissão") e a seus privilégios e imunidades,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

O Governo da República Federativa do Brasil concorda com o estabelecimento, em seu território, de uma Delegação da Comissão.

Artigo 2

1. A Comunidade Européia do Carvão e do Aço, a Comunidade Econômica Européia e a Comunidade Européia de Energia Atômica, denominadas globalmente de Comunidades Européias, possuirão, individualmente, personalidade jurídica em território brasileiro.

2. Essas Comunidades terão a capacidade de contratar, de adquirir e alienar bens imóveis e móveis necessários à instalação e funcionamento da Delegação e de demandar em juízo e, para tal fim, são representadas pela Comissão em território brasileiro.

3. Os imóveis mencionados no parágrafo anterior dizem respeito ao prédio da Chancelaria e ao da residência do Chefe da Delegação.

Artigo 3

I. A Delegação da comissão, seu Chefe e seus membros, bem como seus respectivos dependentes familiares, gozarão em território brasileiro dos mesmos privilégios e imunidades, previstos na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961, concedidos às Missões diplomáticas acreditadas no Brasil, a seus Che-

fes e a seus membros, bem como a seus respectivos dependentes familiares, contando que, de acordo com o disposto no Artigo 17 do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades das Comunidades Européias anexo ao Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única, firmado em Bruxelas, em 8 de abril de 1965, os Estados-membros das Comunidades Européias concedem os mesmos privilégios e imunidades à Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, a seu Chefe e a seus membros, assim como a seus respectivos dependentes familiares.

2. Os privilégios e imunidades a que se refere o Parágrafo 1º não serão concedidos às pessoas de nacionalidade brasileira ou de residência permanente no Brasil.

Artigo 4

Cada uma das partes contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades internas necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda notificação.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente designados para tal fim, assinaram o presente Acordo.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Firmado em Bruxelas em 4 de abril de 1984, em dois exemplares, igualmente autênticos, nos idiomas português e francês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Luiz Augusto Pereira Souto Maior.**

Pela Comissão das Comunidades Européias: **Wilhelm Haferkamp.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 63, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), correspondente a 21.541,42 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro de 1983, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de outubro de 1984. **Moacyr Dalla**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 219/84, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, que integra o sistema declusas aos projetos de engenharia para aproveitamento hidrelétrico, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

Nº 277/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 172/84 com o Projeto de Lei do Senado nº 183/84.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Indicação de Srs. Senadores para visitarem o Chile, em caráter político-cultural, no período que menciona.

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 19/83 (nº 4.281/81, na Casa de origem) e nº 65/84 (nº 1.467/79, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos.

1.2.5 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB na Câmara

De substituições de membros em comissão mista.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Requisição de forças federais para a garantia de eleições. Licitude do processo sucessório presidencial.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Homenagem ao Servidor Público. Projeto de Lei, que encaminha à Mesa, estabelecendo critérios para reajuste salarial do servidor público.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Homenagem ao Servidor Público.

SENADOR ALBERTO SILVA — Solidariedade ao discurso do Governador Hugo Napoleão, do Piauí, proferido em reunião da SUDENE, a respeito da procrastinação na liberação de recursos para aquele Estado.

SENADOR MOACYR DUARTE — Como Líder — Observações ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena, na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a posição de S. Ex^a como Presidente da Mesa do Senado Federal, a propósito dos pronunciamentos feitos na presente sessão, sobre o assunto.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 220/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que estabelece critérios para reajuste salarial do servidor público e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 221/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que altera a redação da alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para incluir, expressamente, como necessidade grave e premente, enfermidade pessoal ou familiar do trabalhador.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Designação do Sr. Senador João Lobo, a convite da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, para comparecer à Reunião do Conselho Deliberativo daquele órgão a realizar-se em Recife — Pernambuco, no dia 30 do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81, (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre apontadaria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúarios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá nupcias. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, em explanação pessoal — posição de S. Ex^a em relação ao Ato da Mesa do Senado Federal, que regulamentou o processo de escolha dos delegados e suplentes das Assembleias Legislativas ao Colégio Eleitoral.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, em explanação pessoal — defesa da posição assumida pela Mesa do Senado Federal, no tocante ao assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, como Líder — Considerações sobre o Ato baixado pela Mesa do Senado Federal, objeto dos discursos proferidos na presente sessão pelos Srs. Henrique Santillo e Lomanto Júnior.

SENADOR GABRIEL HERMES — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 219/84, de autoria de S. Ex^a, que integra o sistema de clausuras aos projetos de engenharia para aproveitamento hidrelétrico, e dá outras providências. Defesa da aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 18 e 149/84, também de autoria de S. Ex^a, que dispõem sobre reconhecimento de direitos dos bacharéis em ciências contábeis.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, na coluna “Notícias e Informações”, sob o título “Ameaça Vá”.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Documento elaborado pela I Plenária da Classe Empresarial Baiana, como princípios indispensáveis à vida política nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso pronunciado pelo Dr. Luiz Simões Lopes, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM, na solenidade comemorativa do 32º aniversário de sua fundação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 19-9-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 24-10-84.

Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 26-10-84.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

Ata de reunião, realizada em 17-10-84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 186^a Sessão, em 29 de outubro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS É 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiônio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival

Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 711, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto

de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1984. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 711, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima será fixado pelo seu Governador, ouvindo o Ministério do Exército, dentro do limite máximo de 750 (setecentos e cinqüenta) homens.

Art. 2º O efetivo de que trata o artigo anterior será distribuído pelos postos e graduações previstos nos Quadros da Organização da Polícia Militar, na forma seguinte:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM)	
— Major PM	3
— Capitão PM	11
— 1º-Tenente PM	11
— 2º-Tenente PM	7

II — Quadro de Praças Policiais-Militares (QPPM)	
— Subtenente PM	6
— 1º-Sargento PM	6
— 2º-Sargento PM	23
— 3º-Sargento PM	57
— Cabo PM	95
— Soldado PM	531

Art. 3º O preenchimento das vagas decorrentes desta Lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções previstos nos Quadros da Organização, observados, nos casos de promoção, os interesses estabelecidos na legislação específica.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento do Território Federal de Roraima.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1984

Integra o sistema de eclusas aos projetos de engenharia para aproveitamento hidrelétrico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Os projetos de engenharia para aproveitamento hidrelétrico incluirão, como parte integrante, a construção concomitante de eclusas para a transposição dos desniveis criados pelas barragens, de forma a permitir franca naveabilidade dos cursos d'água a que se destinarem.

Art. 2º A definição das dimensões e características hidráulicas do conjunto de obras do sistema terá como elementos básicos o porte e os aspectos técnicos das embarcações que transitarem pelo curso d'água interrompido.

Art. 3º Os projetos integrados de que trata a presente Lei serão elaborados e executados por órgão das ad-

ministrações direta e indireta, no âmbito das respectivas atribuições, ou por empresas devidamente credenciadas.

Art. 4º Os sistemas hidrelétricos em execução, no prazo fixado pelo Poder Executivo, deverão ter adaptação de eclusas para permitir o livre curso da navegação.

Art. 5º Ao Poder Executivo cabe providenciar, a partir do próximo exercício, a execução das obras previstas nesta lei, cuja regulamentação será publicada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil, País ao qual a natureza premiou com extensa malha potamográfica, possível de ser interligada por meio de audacioso trabalho de engenharia, até agora parece esquecido da importância das hidrovias. As grandes massas d'água vem sendo aproveitadas apenas para a produção de energia elétrica, com as espetaculares barragens obstaculizando, também, a livre e franca navegação.

Atualmente, já não mais se discute a necessidade nacional de utilizar os meios hidroviários para o transporte de pessoas e cargas. Já pela multiplicidade de rios e lagos, já pelo barateamento dos fretes, as hidrovias devem ser postas na evidência que só a teimosia prejudicial não enxerga.

Recentemente, a construção das eclusas programadas para integrar o complexo hidrelétrico de Tucuruí sofreu injustificado retardamento. Com isso, foi adiada a realização do sonho de quantos pretendem ver o Tocantins-Araguaia transformado na extraordinária via de penetração do interior do Brasil.

As eclusas de Tucuruí fariam surgir a maior entrada de água das Américas e do mundo. Permitiria navegação franca, a partir das proximidades do Distrito Federal até a foz do Amazonas. Esse caminho fluvial atingiria até as fronteiras do Brasil com os países vizinhos, somando cinco mil quilômetros navegáveis, ou mais, com os grandes rios, os grandes afluentes do Amazonas, como o Madeira, o Tapajós, o Xingu.

Para fixar bem a significação das hidrovias para o Brasil, basta o exemplo do Tocantins-Araguaia. Por isso tomamos o exemplo de Tucuruí, onde as eclusas garantirão a continuidade da navegação no trecho interrompido pela grande barragem da hidrelétrica. A primeira etapa das eclusas de Tucuruí asseguram a navegação ampla, com a ligação de toda a região do rio Amazonas com os vales dos rios Araguaia e Tocantins até o Atlântico, pelo porto de Vila do Conde. A ligação fluvial se fará, imediatamente, até Imperatriz, no Maranhão.

Por outro lado, enquanto não se construir a eclusa de Santa Isabel, toda a carga da já hoje farta produção de quatro Estados (Goiás, Mato Grosso, Maranhão e Pará) de castanha, cereais, madeiras, gado etc., pode ser prejudicada.

A construção de hidrovias, conjuntamente com as usinas hidrelétricas, é a solução econômica e social para milhares de municípios brasileiros. A compreensão desse detalhe fez com que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico aprovasse o financiamento da hidrovia Tietê — Paraná.

Foi objetivando oferecer ao Brasil a oportunidade de encarar corajosamente o problema das hidrovias, que nos decidimos submeter à elevada consideração dos Congressistas o presente projeto de lei. Estamos convencidos de que os ilustres Membros das duas Casas do Poder legislativo aprovarão as providências ora propostas.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1984. — Gabriel Hermes.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1984

Senhor Presidente:

Nos termos Regimentais, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1984, que dispõe sobre as autarquias profissionais com o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983, de minha autoria, que revoga o art. 4º da Lei 6.994, de 25 de maio de 1982.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1984. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que, a convite do Governo do Chile, viajarão àquele país, no período de 1º a 12 de novembro, em visita de caráter político-cultural, o Srs. Senadores João Castelo, Odacir Soares, João Lobo, Jorge Kalume, Marcondes Gadelha e Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de lei da Câmara.

— Nº 19, de 1983 (nº 4.281/81, na Casa de origem), que dispõe sobre dados que devem constar de notas fiscais e conhecimentos de transporte para comprovação da entrega de mercadorias; e

— Nº 65, de 1984 (nº 1.467/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição de as indústrias de detergentes produzirem não-biodegradáveis, nas condições que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 29 de outubro de 1984

Ofício nº 395/84

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Rondon Pacheco, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Propostas de Emenda à Constituição nº 02, de 1984, que "estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidrominerais".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e considerações. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Brasília, 29 de outubro de 1984

Ofício nº 275/84

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Roberto Rollemberg, Paulo Borges e Luiz Séfair, foram indicados por esta Liderança para substituir os Deputados Casildo Maldaner, José Mendonça de Moraes e Hélio Manhães, respectivamente, na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984, que "estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidrominerais".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.

— Egídio Ferreira Lima, Vice-Líder do PMDB, respondendo pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, primeiro orador inscrito.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, deve ser processado e preso pela Justiça pública, nos termos da lei, das instruções do Tribunal Eleitoral, que estabelece, normas para a requisição de força federal.

Nos termos da Instrução nº 8.906 do TSE:

I

Da Requisição de Força Federal

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral requisitará força federal necessária ao cumprimento da lei, de suas próprias decisões ou das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais que o solicitarem, e para garantir a votação e a apuração (Código Eleitoral, art. 23, XIV).

§ 1º Os Tribunais Regionais deverão proceder a verificação das localidades em que ocorrer imprensa necessidade de força federal para os fins previstos neste artigo.

§ 2º Onde houver garantia normal da ordem, pela polícia local, não se fará requisição de força federal.

§ 3º O pedido será acompanhado de justificativa, separadamente, para cada Zona Eleitoral, com indicação precisa dos locais.

§ 4º Constarão do pedido os fatos que justificam receio de perturbação dos trabalhos eleitorais.

Art. 2º Aprovada e feita a requisição, pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional, entrará em entendimento com o Comando local de força federal, para possibilitar o planejamento, por esse Comando, do efetivo necessário.

São essas, Srs. Senadores, as disposições fundamentais sobre requisição de forças para garantia de qualquer tipo de eleição, e que foram desacatadas, flagrantemente violadas pelo Ministro da Justiça, que se confessou réu do delito, pelos meios de divulgação e comunicação social do País, principalmente pela televisão, e até hoje não sofreu a menor intimidação, nem mesmo a repreensão daqueles que são os responsáveis maiores pelo cumprimento da Lei.

Agora, pretende-se restaurar, por Ato da Mesa do Senado, no que não acredito, Sr. Presidente, nobre Senador Moacyr Dalla, pretende-se restaurar o Ato Complementar nº 16, editado pelo Marechal Castello Branco, em 18 de julho de 1966, que estabelecia:

Art. 1º Nas eleições indiretas a realizar-se nos termos dos Atos Institucionais nºs 2 e 3 observar-se-ão as seguintes normas:

a) será nulo o voto do senador ou deputado federal que, inscrito numa organização partidária por ocasião da respectiva Convenção para escolha de candidato a Presidente e vice-Presidente, sufrague candidato registrado por outra organização partidária;

b) também será nulo nas eleições para Governador e vice-Governador de Estado, o voto, de deputado estadual dado em condições idênticas às do item anterior;

São disposições, Sr. Presidente, do Ato Complementar nº 16, editado com base no art. 30 do Ato Institucional nº 2.

O Ato Institucional nº 2 foi revogado no dia 15 de março de 1977, data da posse do Presidente Costa e Silva. Há mais de 17 anos, foi revogado o Ato nº 2, e agora,

através da Mesa do Senado, da maioria da Mesa, sob a presidência de V. Exª, no que não acredito, nobre Senador Moacyr Dalla, pretende-se o ressurgimento desse sarcófago para, com os miásma que nele moram há mais de 17 anos, tentar manchar de forma inominável o processo de votação e de escolha do futuro Presidente da República.

Por isso, ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publica o seguinte editorial, cujo texto, Sr. Presidente, faço-lhe a rogativa de que conste no teor desse pronunciamento, para constar, em consequência, dos Anais do Senado Federal:

Vergonha

Vergonha. Vergonha que recobre os brasileiros ainda crentes na existência de um país distinto daquelas republiquetas tão amargamente retratadas por Miguel Angel Astúrias em *El Señor Presidente*; os brasileiros que acreditavam tivesse sido superada — primeiro em 1945 e finalmente em 1964 — a fase em que a vontade do sultão se impunha ao sentimento da Nação. *Sultão*, porque a República que o último presidente do ciclo revolucionário, delegado das Forças Armadas, administra é um império oriental, no qual os cidadãos se reduzem a objeto de sua vontade e o círculo íntimo do poder respira a atmosfera sinistra e decadente da corte czarista sob a influência de Rasputin.

Vergonha porque sabem os poucos cidadãos que ainda têm senso crítico que o Brasil vive um momento de ilusionismo, enquanto se debatem em deplorável miséria talvez nove décimos da população, encilhada por uma oligarquia que não quer afastar-se do poder. E essa oligarquia que destila a corrupção, veneno com que se dissolvem os povos; com ele se deixaram embriagar os áulicos em todas as fases de decadência; com ele se envenenaram os que esqueciam seus deveres no meio de festas, de espetáculos de gala de todo o gênero, embasbacados diante do poder dir-se-ia inesgotável dos *sultões*. É a propósito dessa oligarquia, incapaz até de dar ao povo *panem et circenses*, que se pode repetir a observação de Silvio Romero, amargurado com o ufanismo — vejam, com o ufanismo! — os de ontem “ao menos davam, além da pagodeira, o pão... os de agora dão somente a avenida e os... desfalques”!

Prosseguindo, Sr. Presidente, diz o lúcido editorial:

Vergonha porque não há novo Ruy que tenha coragem de outra vez traduzir Farinaccius e gritar pelo Brasil a sábia lição, a única que assiste um povo ferido em sua honra e em seu orgulho quando o *sultão* rompe o pacto: “Se o magistrado, faltando à justiça, já não se reputa magistrado, e passa a não ser mais que um sujeito particular, do mesmo modo como nos é dado resistir à violência que qualquer particular nos faz, lícito semelhantemente nos será também resistir à injustiça do magistrado e seus oficiais, pois, obrando injustamente, não têm, repito, mais autoridade que se meros particulares fossem”.

Vergonha porque se repetiu no Maranhão e se repete em todas as partes do Brasil o espetáculo do Rio de Janeiro que Ruy retratava: “... o ano passado, o comandante da Brigada Policial no Rio de Janeiro baixava as mais severas instruções, impondo aos seus guardas obediência absoluta às ordens recebidas, fosse qual fosse a natureza de que viessem a ser. Numa capital onde cada agente de polícia traz na algibeira, com seu revólver, o direito de resolver a bala o menor conflito, bem se vê o que quer dizer a autoridade armada, quando concita seus comandados, sob a combinação de sérias penalidades, a executarem cegamente os mandados superiores. O comandante da Brigada revogava, com esse ato, o Cód-

digo Penal e a Constituição. Mas que não poderá, hoje, no Brasil, o comandante de uma brigada?”.

Diz **O Estado de S. Paulo** que está faltando um Rui Barbosa para convocar naturalmente a III Convenção Nacional Civilista, que foi pela última vez, a II Convenção convocada em 1984.

Aqui tenho os anais daquela convenção, Sr. Presidente, e acho útil, a propósito da referência do editorial de **O Estado de S. Paulo**, trazer à Casa algumas considerações que datam de desde 1910, que me parecem da maior atualidade, porque bem se adaptam à realidade que o País está vivendo em nossos dias:

Não há exemplo, em toda a história, dizia Rui em 1910 de que o domínio da espada não seja desastroso à liberdade, e se concilie com o império da lei. Algumas vezes as sociedades sangradas e exauridas pela anarquia se têm refugiado com proveito na ditadura de um braço armado, que esmague a desordem, restabeleça a segurança, proteja as vidas e abra lugar ao trabalho. Mas, quando, numa época de tranquilidade, sob instituições liberais, não se há mister senão de cultivar o civismo, e educar o povo no direito, para imprimir realidade à democracia, abrir novas fontes à riqueza, e derramar a prosperidade, ir, então, buscar nos quatéis um general inculto e inexperiente do governo dos homens, com um bastão de marechal obtido numa carreira de complacências como único título de capacidade, para lhe entregar os destinos de uma república, é repudiar, premeditadamente, o governo do povo pelo povo, e trocar, a sangue frio, o régimen da justiça pelo do cativeiro.

Em todos os anais da civilização não há um caso, que desminta essa ligação de causalidade invariável entre o militarismo e o extermínio de todos os direitos, a eliminação de toda a moralidade, a ruína de toda a cultura.

E mais, Sr. Presidente, no manifesto que o Patrono do Senado não conseguiu ler em Belo Horizonte, ele dizia:

Não! Quando todos, eu, pelo menos, não. Se tal sucedesse, o Brasil não estaria somente deschristianizado, africanizado, cretinizado. Estaria desumanizado e brutificado. Este País seria então a selva escura e bravio, a mata virgem da bestialidade e da demência, uma região de anormais e degenerados, epiléticos e idiotas, entrevados e poltrões. Não: O Brasil diverge. O Brasil se opõe. O Brasil recusa.

Acrescentei eu, pobre Rui, em uma observação que fiz no ano de 1967.

Aqui está, Sr. Presidente, como o Patrono do Senado definia a Presidência da República dos seus dias:

OS CARRAPATOS DA PRESIDÊNCIA

A gafeira geral da nossa administração lazara até aos ossos, a ciganação das gorjetas, mamatas e barganhas, a feira aberta das consciências nos negócios do Estado, a prostituição habitual da política ao dinheiro, o estalar das revelações averiguadas, rotuladas e individualizadas com endereços da mais alta cotação no oficialismo, nos círculos do governo, entre os carrapatos da presidência, os seus próximos, os seus íntimos, os seus consanguíneos, os seus afins, os seus sogras, essas nódoas, esses abcessos, essas syphilides, que vistas do estrangeiro, sem um só acto de repressão e saneamento, já nos tem rebajado a classificação à última escala dos povos avariados, toda essa putredinosa, que, ultimamente, se nos ostenta às claras no rosto, não a vê, não a sente, não a suspeita o tino deste caçador de abusos.

Boa raça de fila, que, acamaradando-se com os parásitas do canil, deixa o campo livre aos roedores e a casa abandonada aos ratoneiros.

E mais, Sr. Presidente, **O Estado de S. Paulo** reclama, pelas palavras de Rui Barbosa, na Conferência sobre a crise moral:

Elaborou-se espontaneamente uma literatura popular, que borbota e se renova todos os dias. O vocabulário da língua tratou de se abastecer em novos recursos para as creações inauditas da época. Os excessos da baixeza estavam exigindo novos nomes. Foi-se aos estábulos, onde se muge o leite, aos pastos, onde se cria o gado, às carroças, onde reina a aguilhada e a canga. Trouxe-se de lá o **avacalhar**, **avacalhar-se**, o **avacalhamento**. Depois viram que era uma injustiça com o pobre animal, humilde, mas bom, desinteressado e útil. Buscou-se, então, nos terreiros e aves domésticas, e cunhou-se o **agallinhar**, o **agallinhar-se**, o **agallinhamento**. Mas os últimos sucessos desmoralizaram o novo denominativo. Era froxão. Não tinha expressão bastante. Um inimigo dos cães lembrou o **acadelamento**, e a necessidade aceitou o termo com alvoroço. Até agora é a expressão em voga. Naturalmente, dentro em pouco, já não bastará, para traduzir o enjôo geral.

Tinha razão o velho Rui. Avacalhar, agalhar e acadelar, já não traduzem, 70 anos depois, o enjôo e a indignação geral que estão tomando conta da Nação brasileira.

Ele definia, então quem são os mais criminosos nestas palavras:

OS MAIS CRIMINOSOS

Se o marechal se sobrepõe à ordem civil, a que está sujeito, se generais e oficiais se juntam em demonstrações coletivas contra os poderes constitucionais, a que se devem obediência, e o elemento civil que é a soberania da nação, transgrediram a lei, quebraram a disciplina, sem a qual não subsiste em nenhuma camada social a ordem jurídica, e, semeados assim entre os subalternos um exemplo contagioso, levam a desordem às fileiras, geram no seio da soldadesca as tremendas insurreições da massa armada, e das medonhas comoções que daí se surgirem, se constituem os verdadeiros responsáveis.

Na essência, juridicamente, não há diferença entre o motim da tropa contra os seus superiores e a conspiração do marechal, com os seus generais ou oficiais, contra a sociedade não-armada.

Antes, das duas insurreições, mais graves será sempre a do chefe constitucional do Exército contra a Constituição, pela altura da sua origem, pela autoridade do seu exemplo, pela ação do seu prestígio sobre os seus subordinados. No direito da força, não há senão um critério de legitimidade: a vantagem física de quem a maneja. A disciplina, que tem por substância o princípio da autoridade exercida pelos poucos sobre os muitos, não se mantém senão pela força do direito, que é a expressão mesma da justiça.

E veja o que acontecia no Senado, Sr. Presidente Moacyr Dalla, quando era Senador o eminente Dr. Rui Barbosa.

No Senado, um dos seus membros mais conhecidos pelo extremo do seu governismo queixara-se amargamente no ano passado, aos 20 de dezembro de 1911, de lhe terem firmado o nome no parecer da Comissão de Finanças concernente à supressão dos inspetores da alfândega, parecer que ele não assinara. Aproveitando-lhe a ausência e contando-se com a sua habitual incondicionalidade, haviam-no agredido àquele ato dos seus colegas, utilizando-se da sua firma noutra papel que cortaram e colaram naquele documento, sem licença, nem ciência sua.

Essa brejeirice rasteira e atrevida alegou-a o circunspecto Senador que a reprovou. Tão crassa e arrojada maroteira, quem imaginaria que se pudesse cometer nos atos de um Senado? Pois no nosso a cometeram. E com que resultado? Não se apurou, não se inquiriu, não se puniu ninguém. Deixou-se em silêncio para desassombro e incentivo dos meliantes, que decerto não mereceriam tal favor, se fossem liberais ou civilistas.

Abafou-se, calando no Diário Oficial o incidente que, ainda bem, para memória da trampolinice, o século registrava e comentava dois dias depois.

Fatos, Sr. Presidente, acontecidos no Senado, nos tempos de Rui Barbosa. Ele define, então na conferência sobre a justiça, que consta nos Anais da campanha civilista, que ora leio, quem são os piores criminosos.

Os piores de todos os crimes, os que mais atacam a moral pública e depõem contra a civilização de um povo, são as violências contra a lei, pelos a quem ela incumbiu de sua guarda.

Esse conceitos, Srs. Senadores, emitidos há mais de 70 anos, se agasalam e se alinharam perfeitamente à inominável situação dos dias atuais.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador Fábio Lucena, tudo faz crer ser extremamente negativa a credibilidade do Congresso Nacional, hoje, junto à sociedade brasileira. Certamente haverá razões de sobra para isto. Algumas, da responsabilidade do próprio Congresso Nacional e daqueles que nestes anos todos exerceram a atividade política, outras, no entanto, a meu ver muito mais ponderáveis, residem no interesse que tiveram o Governo e o regime, nesses anos todos, em desmoralizar a atividade político-parlamentar, em especial, e, no geral, a atividade política neste País. Quando, como bem V. Ex^e acentua no seu pronunciamento, neste momento, em relação à sucessão presidencial indireta, por nós condenada durante tanto tempo, os fatos, eu diria mesmo, os fatos se amontoam no sentido de desmoralizar, cada vez mais acentuadamente, esse processo, com o qual nós acabamos nos comprometendo, admitindo a participação no próprio Colégio Eleitoral e lançando o grande candidato, o eminente companheiro Tancredo Neves.

Preocupa-me e, estou certo, está a preocupar-nos a todos nós esse processo desmoralizador do Congresso Nacional, dos parlamentares como um todo, diante da opinião pública brasileira. Na medida em que os fatos se acumulam e se sucedem no sentido de que suborno se faz, no sentido de que corrupção se estabelece na compra e no aliciamento de votos, preocupa-me, sobretudo, a generalização desse conceito diante da sociedade brasileira e o desmoronamento do Congresso Nacional como instituição. Vejo hoje, por exemplo, na capa da revista **IstoÉ**, da conceituadíssima capa da revista **IstoÉ** entre Maluf e Tancredo, o Deputado Mário Juruna, e o título em letras garrafais: "JOGO A DINHEIRO". Vejo, na capa da conceituadíssima revista **Veja**, o grande título, também em letras garrafais: "O PREÇO DO COLÉGIO ELEITORAL". Acabo de ouvir o editorial de **O Estado de S. Paulo**, edição de ontem, lido por V. Ex^e. Acabo de ler o editorial do Jornal **O Globo**, edição de hoje, sob o título "Dalla, a quarta opção da República". E me abismo ao ler o parágrafo final deste editorial, nos seguintes termos, eminente Senador:

A Imprensa acha-se empenhada em dar cobertura a uma campanha eleitoral digna e respeitável. Mas quando os responsáveis pelo processo traem os princípios que lhes cabe resguardar, não nos resta se-

não dizer a verdade, alertando o povo e as Forças Armadas sobre a natureza dos homens e das manobras que podem constituir uma ameaça à respeitabilidade das instituições e à marcha inelutável do País para o restabelecimento da democracia.

Isto é extremamente grave, eminente Senador. E, a estas alturas, estou certo, todos nós, homens públicos de bom senso, que nos julgamos responsáveis pela condução deste País para os rumos certos, devemos nos preocupar, inclusive, com colocações como esta, que acabam por fazer o fecho final a todo esse processo de desmoralização, a meu ver, propositada, das instituições políticas do País e que não servem ao Brasil, que não servem ao povo, que não servem à maioria dos brasileiros, mas servem apenas a reduzidíssimas minorias encasteladas no poder há vinte anos e que teimam em não querer deixá-lo. Agradeço a V. Ex^e e me solidarizo com todas as colocações que V. Ex^e acaba de dizer e me coloco, também, ao seu lado quanto às preocupações que manifesta.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sou muito grato ao gentil e percutiente aparte de V. Ex^e, eminente Senador Henrique Santillo.

Quero dirigir-me a V. Ex^e, Sr. Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla. Sábado, um dos maiores jornais deste País, o **Jornal do Brasil**, pela caneta do seu mais respeitável columnista que é o jornalista Carlos Castello Branco, chamou V. Ex^e de "bronco tabelião de Colatina". Hoje, o jornal **O Globo** publica editorial sob o título: "Dalla, a quarta opção da República". Poderia ter feito, mas não quis, porque não devo, ter trazido outros jornais, com outros títulos cujas matérias, Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, comprometem fundamentalmente a pré-excelsa figura de V. Ex^e perante a Nação brasileira, porque o candidato oficial do Partido do Governo, o Sr. Deputado Paulo Salim Maluf, não tendo como vencer a eleição no Colégio Eleitoral, quer prevalecer-se da autoridade do Presidente do Senado Federal, da autoridade do Senador Moacyr Dalla, para que as leis sejam conspurcadas e para que atos os mais abjetos, mesmo contra a consciência do Presidente do Senado, sejam igualmente praticados contra a consciência jurídica e a consciência moral do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não permita que isso aconteça, nobre Senador Moacyr Dalla. V. Ex^e representa o Senado. E se na República já houve várias Câmaras, na República só houve um Senado, vez que esta Casa é renovável de quatro em quatro anos, mas, alternadamente, por um terço e por dois terços dos seus componentes.

Em assim sendo, Sr. Presidente, está nas mãos de V. Ex^e a restauração da imagem da figura e do nome do Senado Federal, que vem sendo confundidos, no Norte, no Nordeste, no Sul, no Centro-Oeste, em todo o território brasileiro, por milhões de brasileiros, como o instrumento de que querem lançar mão os detentores maiores deste País para subverter, como primeiro subverteram, a vontade popular que desejava eleições diretas nesta República, e, enfim, para empurrarem goela adentro do País, por via do Colégio Eleitoral, um candidato que nem a Nação aceita e o próprio Colégio Eleitoral repudia por mais de 170 votos.

Chamo a atenção de V. Ex^e, Sr. Presidente Moacyr Dalla. Apesar de o voto secreto da escolha dos delegados das Assembleias Legislativas ter sido um tiro pela culatra, porque os delegados aliancistas, quase em sua totalidade, optaram pela candidatura de Tancredo Neves, o Sr. Paulo Salim Maluf proclama solenemente, conforme o jornal **Folha de S. Paulo**: "A minha vitória já é totalmente segura". Que vitória é essa, Sr. Senador Moacyr Dalla? Só pode ser a vitória da fraude, a vitória do esbulho, a vitória do estorvo, a vitória do vilipêndio, da afronta, a vitória da maquinção espúria, a vitória, enfim, do estupro da consciência da Nação e da consciência do Congresso Nacional que V. Ex^e tem a honra de presidir.

Se pretende a vitória pela farsa, pela fraude, pelo crime, é porque o candidato do Governo quer transformar, V. Ex^a Sr. Senador Moacyr Dalla, em farsante e criminoso. Farsante, porque encampador das sugestões da farsa. E criminoso, porque deflagrador de um processo delituoso que as leis não toleram que se pratique neste País.

Nós temos certeza, Sr. Presidente, certeza como temos, de que V. Ex^a está sob o amparo de Nosso Senhor Jesus Cristo, está sob a proteção do patrono do Senado, o Dr. Rui Barbosa, temos a certeza de que V. Ex^a não descerá do pedestal da sua dignidade, de que a consciência de V. Ex^a permanecerá imputada, íntegra, proba, honrada como sempre o foi, a fim de que o Congresso Nacional e, em particular, o Senado continue a merecer como merecido tem o respeito do povo brasileiro.

E, assim sendo, Sr. Presidente, não é apenas a minha voz é a voz dos congressistas que desejam a lícitude das eleições, é o desejo de todos de que ganhe no Colégio Eleitoral o candidato que mais votos tiver, sem a adoção de qualquer casuismo comandado por V. Ex^a como Presidente da Câmara dos Estados. É este desejo que eu expresso em minhas palavras, Sr. Presidente, lembrando a V. Ex^a que, se Deus fez as cidades sem esquinas, foi para que nas esquinas as pessoas pudessem marcar os encontros; e se Deus fez a História sem duração cronometrada foi para que ela, em qualquer tempo e a qualquer momento, julgue os sujeitos, os seus sujeitos da própria História. V. Ex^a, Sr. Presidente, será absolvido, tenho a certeza de que o será porque os inimigos do Congresso Nacional já colocaram V. Ex^a na berlinda e, muito mais do que isso, no banco de réus. E o Senado não pode consentir que o seu Presidente seja transformado num réu comum, num reles réu. O Senado não consente, não tolera, não admite. Mas, já que o rebaixaram a essa condição, Sr. Presidente, a Nação apela à consciência de V. Ex^a para que não permita lhe seja imposto esse tapume odiente entre V. Ex^a e a dignidade da Nação brasileira, porque, só assim, nobre Senador Moacyr Dalla, o Estado do Espírito Santo, que tem como capital Vitória, dará a V. Ex^a a vitória perante a história.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FÁBIO LUCENA:

Notas e informações

VERGONHA!

Vergonha!

Vergonha que recobre os brasileiros ainda crentes na existência de uma país distinto daquelas repúblicas tão amargamente retratadas por Miguel Angel Asturias em *El Señor Presidente*; os brasileiros que acreditavam tivesse sido superada — primeiramente em 1945 e finalmente em 1964 — a fase em que a vontade do sultão se impunha ao sentimento da Nação. Sultão, porque a República que o último presidente do ciclo revolucionário, delegado das Forças Armadas, administra é um império oriental, no qual os cidadãos se reduzem a objeto de sua vontade e o círculo íntimo do poder respira a atmosfera sinistra e decadente da corte czarista sob a influência de Rasputin.

Vergonha porque sabem os poucos cidadãos que ainda têm senso crítico que o Brasil vive um momento de ilusionismo, enquanto se debatem em deplorável miséria talvez nove décimos da população, encilhada por uma oligarquia que não quer afastar-se do poder. É essa oligarquia que destila a corrupção, veneno com que se dissolvem os povos; com ele se deixaram embriagar os áulicos em todas as fases de decadência; com ele se enveneraram os que esqueciam seus deveres no meio de festas, de espetáculos de gala de todo o gênero, embasbacados diante do poder dir-se-ia inegotável dos sultões. É a propósito dessa oligarquia, incapaz até de dar ao povo *panem et circenses*, que se pode repetir a observação de

Sílvio Romero, amargurado com o usanismo — vejam, com o usanismo! —: os de ontem “ao menos davam, além da pagodeira, o pão... os de agora dão somente a avenida e os... desfalques”!

Vergonha porque não se vislumbra nos corpos constituídos da Nação de onde pode partir a reação contra aqueles que se utilizam do aparelho do Estado não apenas para enriquecer, nas ligações profundas e jamais reveladas da oligarquia com a Coisa Nossa, mas para opimir os adversários políticos e os que pensam de modo diferente, além de violentar a consciência moral da Nação a pretexto de defender a liberdade.

Vergonha porque não há um defensor da sociedade, um só, que se invista dos poderes que lhe confere a função de *dominus litis* para investigar, contra tudo e todos, as acusações que maculam a honorabilidade da classe política e mancham a honra de um candidato à Presidência da República.

Vergonha porque a Nação corre o risco de ser governada por alguém cuja honra dia a dia é posta em causa!

Vergonha porque a Nação trocou o preço da liberdade e da justiça pela aparência advinda da segurança imposta e não consentida; porque admitiu, primeiro com algum protesto, depois quase sem nenhum, que a Lei fosse desvirtuada e a Política fosse envenenada a tal ponto pela corrupção que o homem do povo, aquele que é o destinatário primeiro e último do regime da Lei e da democracia, passasse a descer das instituições, da democracia, do voto e a ver na ação política tão-só a presença dos sícarios e dos corsários, no exato sentido que o círculo teve quando era prática comum dos soberanos.

Vergonha porque os órgãos do Estado foram colocados a serviço do sultão para esmagar as liberdades irrelevantes ao exercício da representação popular, para sufocar as divergências existentes na Federação, para escarnecer do Legislativo.

Vergonha porque não há, em parte alguma, voz com poderes suficientes que se erga para dizer aos oligarcas — que pretendem assegurar sua impunidade pelos crimes comuns que cometem — que a Nação não pode suportar os que nem sequer sabem repetir as eleições da República Velha, porque não têm o pudor que os falsificadores de atas faziam questão de ostentar.

Vergonha porque, apoiados na força da polícia, os oligarcas pretendem fazer das Forças Armadas as defensoras de um *status quo* imoral, decadente e pecaminoso; as garantes de uma política alimentária, em que se dividem os gozos e as propinas do poder com um grupo de adventícios, política essa que se pretende continuar dividindo, apesar da “crueldade dos fatos econômicos que se não deixam reger por musical... venceram-se os prazos, os juros e as amortizações abriram as goelas, os credores estrangeiros, em grita, quiseram ter notícias de seu rico dono”.

Vergonha porque é para defender essa política alimentária da oligarquia e os caminhos escusos que conduzem ao butim em que se transformou o Estado brasileiro que se armam as salvações como a do Maranhão, e se montarão quantos planos Cohen forem necessários para impedir a democracia de se afirmar e os culpados dos crimes comuns de serem julgados à luz do Código Penal. É para manter tal situação — que nos faz sentir pior que os habitantes das repúblicas — que a oligarquia prepara o espírito das Forças Armadas, esperando amparar-se mais uma vez na grandeza e na servidão militares para esmagar os anseios de liberdade do povo, sobretudo seu grito por moralidade e honra!

Vergonha porque se perdeu a vergonha. Porque a Lei se interpreta a fim de servir aos poderosos e não ao Direito; porque a amizade serve não para fortalecer cada qual no amor aos princípios morais, mas para tráficar influências, gozar vantagens e forçar ao costumes.

Vergonha porque não há novo Ruy que tenha coragem de outra vez traduzir Farinaccius e gritar pelo Brasil

a sábia lição, a única que assiste um povo ferido em sua honra e em seu orgulho quando o sultão rompe o pacto: “Se o magistrado, faltando à justiça, já não se reputa magistrado, e passa a não ser mais que um sujeito particular, do mesmo modo como nos é dado resistir à violência que qualquer particular nos faz, lícito semelhantemente nos será também resistir à injustiça do magistrado e seus oficiais, pois, obrando injustamente, não têm, repto, mais autoridade que se meros particulares fossem”.

Vergonha porque se repetiu no Maranhão e se repete em todas as partes do Brasil o espetáculo do Rio de Janeiro que Ruy retratava: “... o ano passado, o comandante da Brigada Policial no Rio de Janeiro baixava as mais severas instruções, impondo aos seus guardas obediência absoluta às ordens recebidas, fosse qual fosse a natureza de que viessem a ser. Numa capital onde cada agente de polícia traz na algibeira, com seu revólver, o direito de resolver a bala o menor conflito, bem se vê o que quer dizer a autoridade armada, quando concita seus comandados, sob a combinação de sérias penalidades, a executarem cegamente os mandados superiores. O Comandante da Brigada revogava, com esse ato, o Código Penal e a Constituição. Mas que não poderá, hoje, no Brasil, o comandante de uma brigada?”

Vergonha por tudo isso. Vergonha maior, porém, deveriam sentir os que permitiram que uma nação como o Brasil chegassem a envergonhar seus filhos. Que à vergonha recaia, então, sobre a oligarquia e seus sequazes!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado, eminentes Senador Fábio Lucena.

Concedo a palavra ao eminentes Senador Henrique Santillo, por cessão do Senador Jorge Kalume.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia em que se comemora a data do funcionário público, desejo, em nome da minha Bancada, prestar a essa prestigiosa classe as nossas homenagens.

É sabido, Sr. Presidente, que o funcionalismo público de todos os níveis, federal, estadual e municipal de há muito reivindica uma posição melhor na hierarquia dos assalariados nacionais. Entretanto, são conhecidas as aflições em que tanto o Poder Público nacional quanto o das outras esferas se encontram para remunerar o seu pessoal.

Sem embargo, o Governo Federal, com a finalidade de dar uma nova dimensão na área de pessoal e de desenvolver uma política atualizada de recursos para o setor público, criou a Lei nº 6.871 de 3-12-80, a Fundação Centro de Formação do Servidor Público — FUNCEP, vinculada diretamente ao DASP, porém, com autonomia administrativa, financeira e operacional.

Criada para promover, elaborar e executar os programas de formação, treinamento, aperfeiçoamento e profissionalização do servidor público, bem como aqueles que visem o seu bem-estar social e recreativo, a essa missão se lançou o primeiro momento, buscando, simultaneamente, implementar programas e projetos de resultado a curto prazo e criar as condições necessárias para realizações mais duradouras e que demandam prazos mais longos.

2.DIRETRIZES

Antes de tudo, sentiu a FUNCEP a necessidade de definir sua linha de ação e traçar diretrizes que a conduzam ao atingimento de sua vocação.

Daí, haver proposto:

- formular e difundir uma filosofia da ação gerencial e de desenvolvimento organizacional para a Administração Pública, buscando a mobilização dos dirigentes para a valorização do servidor público;
- desenvolver programas que visem o desenvolvimento integral do servidor público;
- atuar como centro captador e gerador de inovações tecnológicas para a Administração Pública;
- dar prioridade ao método de ensino à distância, para atendimento mais econômico de uma grande clientela dispersa geograficamente;
- programar atividades que estimulem o associativismo do servidor para fins sociais, culturais e recreativos;
- atuar cooperativamente, visando a melhoria dos serviços prestados pela FUNCEP e por organismos consórcios;
- promover, de maneira contínua e auto-sustentada, a melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços e de novos produtos oferecidos pela FUNCEP;
- atuar em nível nacional de forma descentralizada, evitando o agigantamento da estrutura da Fundação;
- instituir mecanismos de captação de recursos que possibilitem a sustentação dos programas e projetos da Fundação.

CLIENTELA-ALVO

Os dados disponíveis, do Censo de 1979, portanto cedentes de atualização, indicavam a existência de cerca de 500 mil servidores na administração pública federal direta e autárquica, sendo 48% de estatutários e 52% "celetistas".

Por sexo: 66% homens, 52% mulheres

Por escolaridade:	%
Nível superior	37,3
II grau	20,2
I grau	39,2
Apenas alfabetizados	2,2
Sem escolaridade	1,1

Por faixa etária:	%
até 24 anos	5,4
25 a 34 anos	24,2
35 a 44 anos	28,7
45 a 54 anos	27,5
acima de 54 anos	14,2

Por tempo de serviço:	%
até 4 anos	15,0
5 a 9 anos	16,6
10 a 14 anos	13,4
15 a 19 anos	15,8
20 a 24 anos	14,2
25 a 29 anos	13,3
acima de 30 anos	11,7

Por localidade geográfica:	%	acumulada
(maiores contingentes)		
RJ	30,0	30,0
SP	8,4	38,4
MG	7,9	46,3
DF	7,8	54,1
PE	6,2	60,3
RS	5,4	65,7
BA	5,1	70,8
DEMAIS	29,2	100,0

A atualização desses dados será preocupação inicial da FUNCEP.

3. ESTUDOS, PESQUISAS E DADOS ESTATÍSTICOS

3.1 — Cadastro Nacional do Servidor

Ao iniciar suas atividades em 31 de março de 1981 e consciente de que qualquer empreendimento em favor dos servidores públicos demandaria o conhecimento prévio e adequado do universo-alvo, a implantação de um cadastro nacional — até então inexistente — impôs-se de alta prioridade.

O Cadastro será um banco de dados abrangendo o registro e caracterização de cerca de 500 mil servidores e 1,5 milhão de dependentes. Funcionará como instrumento de gerência e fornecerá informações básicas sobre a força do trabalho do Serviço Público Federal, apoiando a implementação de programas e projetos que objetivem sua valorização.

Dos 125 órgãos que compõe o Sistema de Pessoal Civil — SIPEC, atualmente contamos com 64 órgãos cadastrados, cujas informações dos servidores já se encontram devidamente incluídas no Banco de Dados do CNS.

3.2 — Censo médico

Paralelamente ao Cadastro e para ele se integrar, futuramente, foi iniciado o Censo Médico, que indicará o estado de higiene dos servidores, permitindo o conhecimento do seu perfil de saúde e a fixação de parâmetros para a Política de Saúde para a classe.

Já foram avaliados 1.400 servidores do Ministério das Relações Exteriores, 1.007 do Tribunal de Contas da União, 245 da SUDHEVEA e 827 do DASP. Ao todo 3.488 servidores.

3.3 — Estudos e Pesquisas

Concluído o Cadastro Nacional do Servidor, poderá a FUNCEP lançar-se a programas e projetos cuja demanda é hoje sentida de atendimento extremamente prioritário, destacando-se uma definição de política salarial para o setor público.

3.4 — Política Salarial

A valorização do servidor público impõe formulação de uma proposta de Política Salarial que seja eficaz para o recrutamento e preparação dos agentes requeridos pelo Estado Moderno, ágil e multifuncional, e que ofereça condições para que se compatibilize a estrutura organizacional com a de recursos humanos.

Com vistas ao estabelecimento de padrões específicos de carreira para os servidores públicos, a proposta envolverá estudos sobre recrutamento, seleção, treinamento, pirâmide de cargos, progressão funcional e acesso aos cargos de chefia, progressão salarial e avaliação de mérito e desempenho.

Para a realização dos primeiros estudos sobre a matéria, foi firmado convênio com instituição especializada (IUPERJ), tendo sido concluída abordagem inicial dos seguintes aspectos:

— Avaliação da Política de Pessoal: Formação de Burocracias;

— Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública;

— Prática Gerencial e Cultura Organizacional na Administração Pública; e

— Política Salarial na Administração Direta da União — uma análise Político-Econômica.

4. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO FORMAL

4.1 — Desenvolvimento de Administradores Públicos — PRODAP

Objetiva esse programa a formação de administradores públicos de nível superior e gerencial, com capacidade para repensar a administração pública brasileira, segundo sua realidade e com habilidade para buscar caminhos que levem à otimização de desempenho e de modo a fortalecer a rede de instituições que se dedicam ao ensino e à especialização de administradores públicos.

Empreendimentos distintos foram implementados para atender aos diversos níveis da Administração.

4.2 — Desenvolvimento Gerencial

Grande parcela de esforços foi dedicada à formação de servidores de nível gerencial, contingente numeroso e relativamente estável em sua composição.

Inúmeras têm sido as dificuldades arrostadas pelo projeto, destacando-se a exiguidade de recursos orçamentários alocados aos órgãos governamentais e a dispersão geográfica da clientela-alvo.

O treinamento à distância em suas várias modalidades será, talvez, por isso, a forma mais eficaz para obviar as dificuldades apontadas. Daí, o interesse especial dedicado ao desenvolvimento de tecnologia educacional voltada especialmente para o ensino à distância.

Atualmente encontra-se em fase de desenvolvimento os seguintes cursos:

— Atualização à distância para dirigentes e gerentes da área pública — 850 indicados e 540 pré-inscritos.

— Atualização gerencial para chefias de nível operacional — 45 participantes.

— Curso de Especialização em Administração de Medicamentos Essenciais — 23 participantes.

Vários seminários foram realizados com o intuito de coletar dados, visando subsidiar a produção de material instrucional a ser utilizado inclusive no ensino à distância, destacando-se os seguintes:

— Laboratório de Desenvolvimento de Equipes Internas — 22 participantes.

— Estratégias e Gestão e Desenvolvimento em RH em época de crise — 58 participantes.

— Redução do Déficit Público: uma responsabilidade nossa — 83 participantes.

— A Realidade Brasileira e o Papel do Administrador — 38 participantes.

— Estratégias e Negociações — 27 participantes.

— Preparação para o Curso de Administração de Medicamentos Essenciais — 58 participantes.

4.3 — Desenvolvimento de Tecnologia Educacional

Indispensável à estrutura mínima que permitirá à FUNCEP o cumprimento de sua missão básica, a busca de técnicas para educação apropriadas às circunstâncias tem merecido destacada preocupação.

O ensino à distância e a delegação através de convênio são percebidos como formas potenciais de atender, a menor custo, uma demanda que se distribui por todo o território nacional.

O material que se vem produzindo na FUNCEP com esse objetivo, testado e validado através de aplicação e turmas-piloto, tem sido preferencialmente dirigido para a formação e atualização de técnicos em desenvolvimento de recursos humanos, os quais atuarão como agentes multiplicadores.

A reprodução e utilização do material produzido se processará, mediante convênio, por instituições regionais de DRH, tais como as do Rio Grande do Sul, Paraná, Maranhão, Santa Catarina, Minas Gerais, e outros Estados que vêm acatando o programa com sensível interesse.

4.4 — Cadernos FUNCEP

Nessa mesma linha, de produção e utilização de meios para ensino à distância, foram criados os "Cadernos FUNCEP" — um tabloide para o servidor público que pretende ser mais um veículo de ensino/aprendizagem, criando mais espaço na área de formação e desenvolvimento de recursos humanos necessários ao funcionamento das estruturas burocráticas do Estado Brasileiro.

O material contempla assunto tais como:

— Curso Básico de Administração Pública

— Curso de Revisão e Comunicação e Língua Portuguesa.

4.5 — Formação Profissional do Servidor Público

Outra preocupação é a especialização e permanente atualização do servidor público, procurando atendê-lo em aspectos não cobertos por outras instituições.

4.6 — Técnicos em DRH

Destaques especiais na preparação de técnicos que venham a atuar na área de Desenvolvimento de Recursos Humanos como agentes multiplicadores e de interface com os órgãos públicos/FUNCEP, no esforço de promover a profissionalização do servidor público.

Podem ser apontados, nesse programa, os seguintes cursos:

Especialização em Planejamento de Recursos Humanos — 35 participantes;

Formação à Distância para Técnicos de Treinamento e Tutores — 350 participantes;

Treinamento de Instrutores (elaboração);

Gerência de RH para instituições fundiárias — 45 participantes, bem como a realização de Encontros Nacionais sobre Treinamentos e Desenvolvimento do Servidor Público.

4.7 — Área Técnico-Administrativa

Doutrina e Filosofia do Serviço Público (fase de validação do módulo)

— Informática:

Cursos	Nº de Participantes
— Programação.....	179
— Análise de Sistemas.....	70
— Usuários de PD.....	45
— Administração de Material.....	30
— Orçamento e Finanças.....	140
— Estrutura e Análise de Demonstrativos Financeiros de Estatais.....	30
— Elaboração e Avaliação de Projetos Fundiários.....	45
— Demarcação de Terra.....	47
— Agentes Administrativos.....	30
— Redação Oficial.....	30
— Secretárias-Executivas.....	25
— Especialização em Auditoria a nível de Pós-Graduação.....	32

Além dos cursos presenciais e à distância, a FUNCEP procura colocar à disposição do servidor público instrumento e oportunidades para o seu desenvolvimento. Assim sendo, temos as seguintes publicações:

5. EDITORAÇÃO

5.1 — História Administrativa do Brasil

Com edição programada de 40 volumes, em convênio com a Universidade de Brasília, consolidará as diversas experiências da administração pública nacional, desde o período colonial até os nossos dias, preservando importante acervo histórico e constituindo valiosa fonte de consulta para os estudiosos do assunto.

Foram publicados 4 volumes em 1983 com tiragem de 3.000 exemplares em cada edição: "Política Administrativa de D. João III", "A União Ibérica — Administração do Brasil Holandês", "A Administração Pombalina" e "Brasil Sede da Monarquia — Brasil Reino" (1ª parte).

Encontra-se em fase de produção gráfica, 7 (sete) volumes que serão colocados à disposição do público até meados de dezembro/84.

5.2 — Revista do Serviço Público

Destinada à divulgação de informações técnicas para o serviço público, mantendo-o em contato regular com análises objetivas dos grandes temas político-administrativos de nossa época, na visão de juristas, cientistas políticos e sociais, administradores e economistas de relevo nacional e internacional. A Revista do Serviço Público tem publicação trimestral, com tiragem de 3.000 volumes.

5.3 — Coletânea da Legislação de Pessoal Civil da União

Projeto iniciado e concluído em 1983, consistiu na produção e edição de 4 volumes, com tiragem de 2.500 exemplares em forma de manual com folhas substituíveis, com enterrário de "A" a "Z", contemplando a Legislação de pessoal Civil da União. É útil, inclusive, para eliminação de conflitos na interpretação dos textos legais, compatibilizando as orientações emanadas do DASP com as decisões do Tribunal de Contas da União e com os pareceres da Consultoria Geral da República.

5.4 — Legislação sobre Classificação de Cargos

Esgotados que se achavam, no DASP, as edições anteriores relativas à legislação sobre classificação de cargos na área federal, empreendeu a FUNCEP sua compilação, atualização e edição, com tiragem de 1.000 exemplares consubstanciada em 23 volumes, alguns com mais de 300 folhas.

Esse material, de extrema utilidade na implementação do Cadastro Nacional do Servidor e nos estudos que se pretendem sobre política salarial, está à disposição dos órgãos Públicos interessados.

6. CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE SERVIÇO PÚBLICO

Certame realizado anualmente pela FUNCEP desde sua criação, com o objetivo de incentivar a produção de trabalhos inéditos relativos ao Serviço Público, podendo dele participar, individualmente ou em grupo, pessoas de nacionalidade brasileira ou de nacionalidade estrangeira, residentes no País.

De praxe, a divulgação dos resultados e a premiação dos vencedores ocorre no dia 28 de outubro — dia do Funcionário Público.

7. BOLSAS DE ESTUDO

O intercâmbio de conhecimentos técnicos, principalmente, no campo da administração pública, levou a FUNCEP a criar e manter uma Gerência especializada em Cooperação Técnica Internacional.

Essa Gerência, em contato com outras assessorias de cooperação técnica, pode catalogar e divulgar ofertas de bolsas para servidores públicos em vários países (Holanda, Chile, Canadá, Argentina, Espanha, EU.UU e Alemanha), tendo acolhido centenas de inscrições provenientes de várias partes do território nacional, afinal encaminhadas aos organismos promotores para triagem e seleção.

A fim de expandir esse intercâmbio, está em vias de concretização a assinatura de convênios com Comissão Fulbright, Cultural Hispânica e Conselho Britânico.

8. BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO SERVIDOR

Com o objetivo de propiciar a melhoria das condições de vida do servidor público, a FUNCEP desenvolve projetos que o alcancem diretamente, bem como a seus familiares, valendo destacar:

8.1 — Suplência de 1º e 2º graus para servidores e dependentes

Sensibilizada com o alto índice de não escolaridade observado no seio do funcionalismo público, a FUNCEP lançou o projeto de "Suplência" extensivo aos dependentes dos servidores com idade mínima de 15 anos.

O projeto-piloto, implantado no Rio de Janeiro, atendeu a 2.164 candidatos.

Confirmada sua validade, foi estendido ao Distrito Federal e São Paulo, oferecendo um total de 700 vagas, estando em fase de negociação a assinatura de convênios com instituições de Goiás e Minas Gerais.

8.2 — Qualificação Profissional para dependentes do servidor

Visando à formação profissional de dependentes dos servidores, foram firmados convênios com o SENAI e SENAC, abrangendo os Estados do Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal.

8.3 — Apoio logístico

A FUNCEP coloca suas instalações e equipamentos à disposição de órgãos e entidades públicas para a reali-

zação de seminários, simpósios, encontros, etc., criando, assim, um espaço adequado até então inexistente na Capital da República para eventos dessa natureza.

8.4 — Clube do Servidor Público Civil — CSPC

Pelô aviso nº 266-B, de julho de 1984, do Excelentíssimo Senhor Ministro José Carlos Soares Freire, a FUNCEP foi autorizada a entrar na posse imediata e precária dos bens, bem como assumir a gestão do Clube do Servidor Público Civil — CSPC.

Foi um grande desafio para a Administração da FUNCEP, uma vez que havíamos fixado a data de 7 de setembro para reabri-lo. Tínhamos pela frente toda uma infra-estrutura a ser restaurada e até mesmo reconstruída. O tempo era escasso, mesmo assim, aceitamos este trabalho que nos foi confiado, por entendermos que o Servidor Público esperava por uma providência efetiva quanto a restauração deste seu patrimônio.

Felizmente o CSPC foi reaberto na data fixada.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A par de suas principais finalidades, destina a FUNCEP parcela de seus recursos à assistência técnica aos órgãos da Administração Pública Federal, notadamente do DASP, merecendo especial destaque a realização, por delegação de competência, de concursos públicos.

Vale ressaltar a realização do Concurso Público de Agente de Vigilância, desenvolvido a nível nacional e executado em duas etapas, com 24.353 inscritos.

Além disso, Sr. Presidente, desejo manifestar o apoio que terá o Governo de sua Bancada ao propor a 13ª salário ao funcionalismo público, tratando-o de forma equitativa com o empregado celetista.

E aqui fica a homenagem da minha Bancada a esta prestigiada categoria funcional no seu dia. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma breve comunicação.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunicação que eu desejava fazer era, relativamente, ao discurso feito pelo Governador do meu Estado, na última reunião da SUDENE, em que S. Exª faz uma denúncia grave, a de que estão sendo negados recursos para o meu Estado, principalmente nos campos do fundo especial e quanto à antecipação de receita. E quero, neste momento, neste Plenário, solidarizar-me com as palavras do Governador pelo que elas representam em relação ao povo do Piauí, não propriamente pelo que representa a atitude tomada pelo Governador em apoiar o candidato do meu Partido e sim em relação ao povo do Piauí.

Sr. Presidente, Governador que fui daquele Estado, sei das dificuldades que o povo tem, porque é um Estado pobre, e que o próprio Governo tem, começando por não poder pagar a folha de pagamento se alguns desses recursos, porventura, não chegarem a tempo.

Com relação a esse fato do fundo especial e da antecipação de receita, principalmente esta que é uma das fórmulas que usam os governadores para pagarem suas folhas, isto se constitui num estrave muito grande e numa angústia para o funcionalismo público do meu Estado.

Desejava, por isso, solidarizar-me com as palavras do Governador, naquilo que elas encerram de defesa dos interesses do povo do Piauí, e fazer um apelo ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento para que

olhem o Piauí sem que a ótica política esteja presente e libere os recursos necessários ao bom andamento da administração pública do meu Estado. (Muito bem!)

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, não era minha intenção falar a V. Ex's neste momento.

Já afirmei da tribuna deste Congresso que, em épocas de eleições presidenciais, os ânimos se agigantam, é a parcialidade que procura, de qualquer forma, atingir aqueles que têm a responsabilidade de manter o equilíbrio das forças que disputam essa eleição.

Nada me fará, em hipótese alguma, mudar a rota da minha vida.

Sou um homem a quem Deus deu o privilégio de ter filhos maravilhosos, uma família muito bem formada, 26 anos de vida pública; tenho um passado a preservar, tenho netos e bisnetos para dar satisfação.

É atribuição e responsabilidade minha, quando jurei cumprir a Constituição, zelar pelo bom nome desta Casa.

Evoco o testemunho dos meus pares e aqui alguns presentes. Sempre tenho procurado agir dentro dos princípios mais éticos recomendáveis para um homem que tem a responsabilidade que tenho nas costas.

Eu não absolvoo; eu assumo. Tenho de prestar contas aos meus pares e a esta Nação. Colega de Assembléia, José Ignácio Ferreira, Senador dos mais brilhantes, pode dizer da minha conduta.

Quando me elegi Senador, na primeira entrevista que dei, disse que viria para esta Casa para lutar para que se fizesse justiça a um homem que tinha sido injustiçado e S. Ex' pode testemunhar isso.

Vim para cá e ajudei, com os demais pares que aqui estão presentes, a anistia, a votar as leis de abertura. Queremos um País democrata, queremos uma Pátria feliz para os nossos filhos; queremos, acima de tudo, paz, amor e tranquilidade. Parta de esquerda, parta de direita, chamam-me de bronco; sexta-feira fui taxado por um jornal de comunista **Tribuna da Imprensa**, de sexta-feira.

Apresentaram à Mesa do Colégio Eleitoral uma proposição. Cabe-me regimentalmente fazer o quê? Dar curso a essa proposição, e foi o que fizemos. Recebi apelos das lideranças de Oposição, Solicitei a um membro da oposição, que faz parte de quele colegiado, que a ratificasse, o que foi feito e que pode ser testemunhado pelo eminentíssimo Senador Henrique Santillo.

Não me cabe pegar uma proposição, o que seria um desrespeito, seria uma castração, — perdoem-me brutalidade da expressão, — ao direito líquido e certo do exercício do mandato Srs. Senadores e rasgar uma proposição. Não faço isso, sou um democrata. Submeti à votação, depois do parecer. O colegiado decidiu.

Cumpre aos Srs. Senadores me julgarem e o Art. 52, do Regimento Interno, diz o seguinte:

2) Velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;

O pleno exercício dos Srs. Senadores, as normas constitucionais e regimentais, enquanto aqui eu estiver, serão cumpridas.

Muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Unice Michiles — José Lins — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Morvan Acayaba — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Affonso Carmago — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1984

Estabelece critérios para reajustamento salarial do servidor público e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fixará o índice de reajuste salarial dos servidores públicos da administração direta e indireta com base em 100% (cem por cento), no mínimo, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), para todas as categorias.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata este artigo será efetivado semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, utilizando-se o INPC do período de 6 meses que antecede essas datas.

Art. 2º Fica proibida a contratação, bem como a renovação de contratos existentes, por órgãos da administração direta e indireta, de empresas prestadoras de serviços, locadoras de mão-de-obra, para execução de tarefas em atividades de natureza permanente.

§ 1º É assegurada a vigência de contratos celebrados até a data da publicação desta lei.

§ 2º Excetua-se da proibição deste artigo a contratação de empresas para execução de trabalhos de natureza eventual cuja especialidade não esteja inserida no âmbito de atividades abrangidas pelo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Civil da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com a iniciativa do presente projeto corrigir o tratamento que se vem dando à classe de servidores públicos do Brasil, no tocante à sua remuneração.

A fixação de percentual mínimo de reajuste salarial nos termos que propomos virá, sem dúvida, minimizar as agruras por que passa a abnegada classe dos funcionários públicos brasileiros, cuja conduta, sempre cordata e humilde, aliada à importância de sua atividade essencial executada sempre a contento, apesar da baixa retribuição, tem levado os nossos governos a legislarem, invariavelmente, sob o seu ponto de vista e à luz do seu exclusivo interesse, sacrificando demasiadamente aqueles que agem como seus prepostos, tudo em nome do controle dos gastos públicos.

Verifica-se, entretanto, que os servidores públicos já pagaram um preço alto demais por conta desse controle e que o sacrifício que lhes é pedido atualmente é muito superior ao que podem suportar.

O reajuste com base no INPC e a semestralidade nas concessões configurariam atendimento às mais urgentes reivindicações da classe.

Faz-se necessário, também, coibir a atuação do chamado "leasing" de mão-de-obra que vem se tornando comum no serviço público, rentável negócio para as empresas que o praticam, desumanos para o trabalhador e danoso para o Serviço Público.

A locação de mão-de-obra através de empresas de prestação de serviços torna-se demasiadamente oneroso

na medida em que a locadora aufera excepcional lucro computado sobre o trabalho executado por terceiros. A Administração Pública poderia contratar esses serviços diretamente com quem os presta, a preços bem menores do que os que paga a essas empresas, fato facilmente comprovável.

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto, suficientes, também, para acreditarmos na sua aprovação pelos Ilustres Membros desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1984. — **Henrique Santillo.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1984.

Altera a redação da alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para incluir, expressamente, como necessidade grave e premente, enfermidade pessoal ou familiar do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, ocasionada por doença devidamente comprovada, independente dos benefícios previdenciários a que tenha feito jus em razão da enfermidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alínea c do inciso II do art. 8º da Lei Nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Regime de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dispõe que o empregado optante, mesmo na vigência do contrato de trabalho, pode sacar importância existente em sua conta bancária vinculada em caso de "necessidade grave e premente pessoal ou familiar".

Acreditamos ser perfeitamente cabível o entendimento de que a doença, em seus aspectos de busca normal de cura, represente uma forma indiscutível de "necessidade grave e premente".

Entretanto, como se trata de matéria a ser interpretada quando da regulamentação, consoante se vê do contido no inciso III do art. 25 do Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966, ficou assim redigida:

"III — para atender a necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, nos casos de desemprego e doença, conforme instruções que foram expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social."

Pouco importa saber se o Ministro do Trabalho baiou ou não as instruções aludidas. O fato é que a Ordem de Serviço FGTS-POS nº 02/78, de 21 de dezembro do mesmo ano, em seu Código nº 19, dispõe *verbis*:

"19 Optante — motivo. Utilização da conta vinculada, inclusive na vigência do contrato de trabalho, para atender a necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, por motivo de doença, nos casos de comprovada urgência, em que a previdência social tenha admitido reembolso das despesas realizadas".

Das normas legais a que vimos nos referindo verifica-se uma clara involução contra o empregado optante, na medida em que a Ordem de Serviço do Fundo de Garan-

tia do Tempo de Serviço desvirtuando o sentido original da Lei, condiciona o saque à comprovada urgência da doença e, o que é mais grave, a que a Previdência Social tenha admitido reembolso das despesas realizadas.

Ora, sabemos o quanto é difícil ao segurado conseguir ser reembolsado pela Previdência Social, por despesas realizadas em caso de urgência. Primeiro porque é difícil comprovar a urgência a posteriori. Segundo porque o Sistema resiste por todos os meios em conceder reembolso de despesas médico-hospitalares efetuadas por seus segurados.

Nada mais justo do que o trabalhador poder dispor de seu saldo bancário decorrente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em caso de doença pessoal ou familiar, visto que, normalmente, o imprevisto de uma enfermidade trás em si mesmo dificuldades sem conta, capaz de desequilibrar qualquer orçamento familiar.

Ademais, para nós, não resta dúvida de que a redação da alínea e, nos termos em que está em vigor, já assegura o uso dos depósitos para necessidades graves e prementes e, em consequência, numa interpretação razoável, para os casos de doença, pois, haverá necessidade mais grave e premente do que a ocasionada por enfermidade pessoal ou familiar? Tanto isto é real e verdadeiro que o Regulamento aclarou a Lei, fixando, expressamente, a palavra "doença", mas como a Ordem de Serviço condicionou a possibilidade de saque ao problema do reembolso, limitando-o ao valor arbitrado pela Previdência Social, impõe-se a alteração proposta, como forma de reconhecimento de que o saldo bancário existente deve se prestar para acudir situações difíceis ocorrentes na vida do trabalhador e de sua família.

O que estamos propondo, portanto, é tão-somente uma alteração aclaradora e, obviamente, retirando a condição imposta pela Ordem de Serviço do Fundo de Garantia, com vinculação ao reembolso de despesas pela Previdência Social, que, como visto, nada tem a ver com os saldos bancários constantes de contas correntes resultantes do referido regime.

Por fim, cumpre lembrar que o trabalhador, ao optar pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, está trocando a expectativa de uma possível estabilidade no emprego por um sistema que é essencialmente econômico, daí justificar-se, a nosso juízo, plenamente a presente Proposição.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1984. — Carlos Chiarelli.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que, a convite da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, designou o nobre Senador João Lobo para comparecer à reunião do Conselho Deliberativo daquele órgão a realizar-se em Recife — Pernambuco, no dia 30 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 44 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Votação do projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Palmas.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Requeiro verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^e.

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Nestas condições, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra, em virtude de ter sido citado nominalmente por V. Ex^e, com base no art. 16 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Para explanação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais uma injustiça que se faz a V. Ex^e, e desgraçadamente por um colega que não deveria fazê-lo. Porque V. Ex^e tem sido, naquela Casa, tem se portado naquele Colegiado, como um juiz. V. Ex^e, a Casa e a Nação devem se lembrar do comportamento de V. Ex^e quando da votação do projeto das eleições diretas, dos elogios que lhe foram dirigidos pela maneira correta com que V. Ex^e se houve na Presidência da Casa. V. Ex^e precisa sair da sua modéstia, Sr. Presidente, e da sua delicadeza exagerada, para repelir os insultos de que tem sido vítima.

Assumo inteira responsabilidade, como membro da Mesa, do meu ato...

O Sr. Henrique Santillo — É lamentável que eu não possa responder a V. Ex^e...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não permitirei aparte a V. Ex^e porque V. Ex^e não me permitiu. V. Ex^e quer fugir à responsabilidade atirando nos seus colegas. Vou explicar aqui — mantenha a minha palavra, Sr. Presidente — basta de abusos! Basta de insultos, não estou mais disposto a receber insultos nesta Casa!

O Sr. Henrique Santillo — De forma alguma! Não concedo o aparte a V. Ex^e porque o aparte de V. Ex^e seria anti-regimental. De forma alguma posso admitir que as minhas palavras sejam distorcidas propositalmente por quem quer que seja!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não estou disposto a receber insultos. Senhor Presidente, o Senador Henrique Santillo...

O Sr. Henrique Santillo — Eu fiz questão de frisar que não sabia e nem poderia saber se V. Ex^e tinha ou não conhecimento prévio da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência faz um apelo ao nobre Senador Henrique Santillo, porque o orador não pode ser aparteado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Senador Henrique Santillo comete mais uma injustiça, querendo acusar V. Ex^e de ter adredemente preparado uma reunião. Cheguei de viagem para o encontro e já deparei com V. Ex^e presidente da Casa. Presentes o Senador Henrique Santillo, o Senador Lenoir Vargas, o Senador Almir Pinto. Sentei-me, Sr. Presidente, não sabia de coisa alguma, como não tenho e repilo mesmo que V. Ex^e tenha preparado, urdiido, como aqui foi dito, uma sessão para perpetrar um crime.

Ora, Sr. Presidente, falou-se tanto, fez-se uma apoteose de incoerência para condenar a complementação da instrução da Lei Complementar no que tange à escolha por parte dos delegados das Bancadas majoritárias das Assembleias Legislativas. Havia uma omissão, Sr. Presidente, e eu a percebi assim, não participei dos debates, estava ausente quando a Lei Complementar foi votada na Câmara dos Deputados. Aqui, insisti por esta forma de escolha dos delegados para evitar a pressão insólita dos governadores, para que os delegados fossem escolhidos pelo processo mais limpo, mais puro, que é o processo da escolha através do voto secreto.

Quando lá me foi apresentado e V. Ex^e me designou para relatar, relatei com a minha consciência, escolhi a vertente mais limpida para complementar a lei, para complementar a instrução. Qual a mais limpida das vertentes, Sr. Presidente, senão o processo da escolha através do voto secreto? Então, por que inquinar-se, que benefício trouxe? E prova é que, explicitando a regulamentação ou explicitando o que a lei complementar afirmava, na Instrução nº 2, produziu eficácia. Sr. Presidente. Não houve sequer um recurso, não houve ninguém que interpusse perante a Mesa. E ela teve aquela pressurosidade, o objetivo a que V. Ex^e convocou. E nós só apreciamos as sugestões após terem chegado às mãos de V. Ex^e os avisos devidamente assinados pelo Senhor Presidente da República.

Não houve um recurso sequer. O processo foi o mais liso, foi o mais limpo, foi o mais puro. E, Sr. Presidente, peço a Deus que me inspire, em todas as vezes em que eu tenha que decidir, para que eu decida certo, coerente com meu passado de honra, como decidi naquela reunião da Mesa.

Querer-se, Sr. Presidente, jogar lama nos seus colegas, e principalmente em V. Ex^e dizer-se que V. Ex^e fez uma reunião, já adredeamente preparado para aquela votação, perante Deus e perante os homens, Sr. Presidente, eu tomei conhecimento daquele assunto naquele momento, e votei para ser coerente com o meu ponto de vista, com a dignidade com que tenho exercido, Sr. Presidente, e Deus me permita que continue exercendo, os mandatos que o povo me tem outorgado.

Mas, Sr. Presidente, nesse maremoto de incoerências, pelo menos um jornal, que não é do meu Estado, foi lido hoje pela manhã, cuja cópia pedi lá no plenário da Câmara dos Deputados, quando da reunião do Congresso Nacional.

"A Apoteose da Incoerência", é o artigo. Vou ler, Sr. Presidente, repassado de emoção como me encontro. Eu não tolero injustiça, Sr. Presidente, repugna-me quando vejo alguém injustiçado. Eu não fui injustiçado porque a mim não atingiu nem um respingo do que o Senador Henrique Santillo quis atirar sobre a Mesa. Mas senti que V. Ex^e precisava repelir, e a sua condição de Presidente não lhe proporcionou isto. Então estou fazendo isto em nome de V. Ex^e, por um dever de justiça, para que acabe, uma vez por todas, essa história de fazer V. Ex^e o alvo...

O Sr. Henrique Santillo — Não seria a consciência de V. Ex^e a denunciar essa posição?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... das críticas mais injustas, mais insólitas e mais socres.

O Sr. Henrique Santillo — Em nenhum momento tentei atirar em V. Ex^e ou ao Presidente desta Casa qualquer difamação ou injustiça. E V. Ex^e sabe disso muito bem.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, não posso ser aparteado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Henrique Santillo, faço um apelo a V. Ex^e.

O Sr. Henrique Santillo — Não seria a consciência de V. Ex^e, que acabou sendo buscado no aeroporto, assim que chegava, para participar de uma reunião, que era informal, da Mesa, naquela segunda-feira, eminente Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Leio, Sr. Presidente, o artigo "A Apoteose da Incoerência", do jornal **O Liberal**, do Estado do Pará.

"Ninguém tem blasonado mais, neste país, pela adoção definitiva do voto secreto em todos os pleitos, diretos e indiretos, que se venham a ferir no âmbito da escolha quer de dirigente, quer de mandatários em qualquer dos poderes da República, — ninguém tem feito disso um cavalo de batalha mais estrepitoso; do que as facções políticas que militam, a contragosto e por pura incapacidade, no campo desavornado da Oposição.

Em todos os tempos, desde as famosas eleições a bico de pena, que se promoviam, periodicamente, na República Velha, quando uma simples emenda na Comissão de Poderes do Senado, da Câmara, das Assembléias e dos Conselhos Municipais, bastava para destituir candidatos vitoriosos e já diplomados, para em seu lugar, serem inscritos outros mesmos votados — a consciência cívica nacional bradava, quase freneticamente, pela adoção do voto secreto, como o único remédio contra as mazelas políticas do regime."

A pergunta, Senador Jutahy Magalhães, que o seu honrado pai lhe fez, naquela tarde: "Será que artisquei a

minha vida, será que lutei por esse ideal, será que eu estava errado?" Perguntava o eminentíssimo ex-Senador e ex-Governador e ex-Ministro de Estado Juracy Montenegro de Magalhães. E eu respondo: Ele não estava não. O voto secreto foi a maior conquista do povo brasileiro para evitar as pressões, pressões de toda ordem, pressões de governadores que não sabem cumprir o seu dever democrático, que usam o poder não só como massa de manobra, mas que usam o poder para pressionar, para que se possa decidir a seu bel-prazer.

Mas, continuo, Sr. Presidente, a leitura, para mostrar "A Apoteose da Incoerência":

"Foi só com o desfecho da Revolução de 1930, que o Brasil conseguiu mergulhar nas águas dessa nova experiência que acabou por possibilitar uma certa preponderância popular nos sufrágios nacionais, de que foi exemplo a eleição de Jânio Quadros que foi levado à Presidência da República por seis milhões de indivíduos das mais baixas camadas populares.

Pois, é esse voto secreto, que tanto resguarda a personalidade e a consciência do votante, levando-o a aproximar-se das urnas sem as tibiezas e as pressões que tanto descharacterizavam, no passado, a função do eleitor, que está sendo, agora, repudiado pelos políticos brasileiros da oposição somente porque a Mesa do Senado da República resolveu manter a prevalência do voto secreto na escolha que, dentro de dias, terá de ser feita, pelas Assembléias Legislativas dos Estados, dos representantes que, em seus nomes, irão participar, no plenário do Congresso Nacional, da eleição do futuro Presidente da República. Chega ser pasmosa a incoerência com que políticos tarimbados, e que sempre alardearam um fanatismo quase selvagem pelo "voto secreto", a exemplo de Ulysses Guimarães e do próprio Tancredo Neves arvoraram-se, agora, em crucificadores do presidente do Senado, Sr. Moacyr Dalla, por ter este usado das suas prerrogativas constitucionais para determinar que os pleitos parlamentares nos Estados, para escolha de seus delegados no Colégio Eleitoral, obedecessem aos princípios constitucionais já consagrados por meio século de vigência da institucionalização do voto secreto no Brasil.

É preciso que a politicagem, ora em uso no Brasil, seja uma marafona desavergonhada, para que homens que deviam manter, a todo custo, a firmeza e a coerência das suas idéias e as atitudes, abandonem, repentinamente, todo um longo passado de pregações democráticas (do qual o voto secreto é o mais essencial) para desejar, nesta altura da vida, a volta do voto de cabresto, — que outra coisa não é, senão essa fórmula de escolha com que a oposição quer controlar, a dedo, a indicação dos delegados que as Assembléias Legislativas se preparam para fazer.

O que há de mais escabroso em tudo isso, porém, é a demonstração inequívoca de desconfiança que os chefes e chefetes do PMDB dão os seus liderados com assento nas assembléias estaduais, dando preferência a uns, em detrimento de outros, como se uma traição mesquinha lhes pudesse advir da parte deste últimos.

Pelo menos no Pará, o voto secreto, na escolha dos seis delegados que vão representar o PMDB no Colégio Eleitoral, já está produzindo um mal-estar que é visível nas rodas dessa agremiação, sendo notório o descontentamento dos elementos que já estavam antecipadamente indicados para comporem a delegação e, de repente, sentem-se ameaçados por uma reviravolta nos resultados da micro-eleição, que passa a constituir um afillito enigma, mesmo

para aqueles que julgam desfrutar dos favores mais ostensivos do Poder Executivo.

Daí a grita desesperada contra a medida da presidência do Senado, que fez prevalecer a votação secreta para a escolha dos futuros votantes de 15 janeiro próximo —, grita essa que, no fundo, representa, apenas, a apoteose da incoerência, numa oposição que já não defende ideal nenhum."

Sr. Presidente, com este artigo encerro as minhas palavras. Não tenho mais nada a pronunciar, porque este artigo que não é do meu Estado, não foi inspirado por mim, encerra uma verdade meridiana e responde à incoerência, à apoteose da incoerência. (Muito bem!)

O Sr. José Ignácio Ferreira — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O Sr. Gabriel Hermes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Ignácio Ferreira, como Líder de Partido.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incialmente, lamento e muito que S. Ex^e, o nobre Senador Lomanto Júnior, na sua torrencial manifestação, profusa,...

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado pelo torrencial.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — ... abundante, condoreira externação aqui agora, não tenha sequer feito citação da origem do artigo que citou.

O Sr. Lomanto Júnior — O artigo é de **O Liberal** do Estado do Pará. V. Ex^e é que estava distraído.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeco, então, a V. Ex^e, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Gabriel Hermes — Se o nobre Líder me permitisse, por sinal...?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas eu nem comecei a falar, Ex^e

O Sr. Gabriel Hermes — Mas é exatamente sobre o que V. Ex^e vai dizer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Darei o aparte a V. Ex^e oportunamente.

Lamento profundamente que essas colocações estejam sendo feitas com o enfoque errado. Na verdade, a Oposição sustentou e sustenta desde logo, desde o momento em que o ato da Mesa veio a lume, o seguinte:

Primeiro, tem a Mesa Diretora do Senado condições, o direito de regulamentar uma lei complementar, o que vale dizer, regulamentar a própria Constituição? Esta é a primeira indagação.

Segundo, se tem, poderia a Mesa do Senado regular uma lei complementar — notem bem Srs. Senadores — a Mesa do Senado, que tem poderes diversos desses de regulamentar uma Constituição Federal, porque a lei complementar complementa o texto constitucional —, se ela pode, entretanto — e admitindo-se pelo absurdo, que ela o possa fazer —, poderia a Mesa do Senado regular um texto de lei complementar que embora existindo regularmente, embora já tendo vindo a lume, já existisse como lei, sequer havia sido publicado, o que vale dizer, sequer havia produzido as consequências que uma lei, necessariamente, deve produzir, a partir da publicação?

foi preparado. Só tive conhecimento disso no momento em que comecei a participar da reunião, é claro. Como é que eu poderia ter tido conhecimento prévio? A mim, certamente, não me ouviriam previamente. Mas, quero dizer a V. Ex^t que, estou aqui, mais uma vez, para dizer que lamento profundamente a decisão da Mesa Diretora, e não há de caber aí nenhum outro recurso, porque é o entendimento da própria Mesa do Senado que em questões atinentes ao Colégio Eleitoral não cabe recurso a nenhuma das Casas, nem ao Senado Federal nem à Câmara dos Deputados e nem ao Congresso Nacional, cabendo recurso apenas ao Poder Judiciário. E sabe bem V. Ex^t que o prazo falou contra esse recurso pelas Oposições e pela Frente Democrática. Qualquer recurso judicial àquele instante nos traria consequências imprevistas porque o prazo limite para a escolha dos delegados havia sido firmado na própria lei complementar, e estava quase a extinguir-se. Esse foi o problema, essa foi a grande questão; ficamos entre a cruz e a espada, e todos aqueles que querem sofismar sabem mais do que nós disso tudo. Lamento mais uma coisa, também, nobre Senador José Ignácio Ferreira: que a agressividade verbal seja sinal de desespero, e aí as coisas podem complicar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex^t

Sr. Presidente, vou terminar mas lamento, profundamente, e V. Ex^t deixou bem clara a posição de V. Ex^t, e, talvez sem querer, deixou claro que sem a conivência, por certo, de V. Ex^t, sem a participação e o próprio desejo de V. Ex^t, que é pessoa que eu bem conheço, homem do meu Estado, querido pelo seu povo, um homem de coração maior que o seu corpo, sem dúvida um homem bom, e ao qual eu, permanentemente, rendo as minhas homenagens. Mas, além do companheirismo, eu tenho por V. Ex^t afeto, e V. Ex^t sabe disso. Mas não posso, neste instante em que, na condição eventual de Líder do meu Partido, me manifestar, deixar de lamentar profundamente, que culpa tenha quem tiver, tenha ocorrido contra a oposição e vale dizer contra o povo brasileiro, contra a Nação brasileira essa verdadeira emboscada, que foi materializada no ato da Mesa, de nº 2. Até inclusive, Sr. Presidente, que tem imperfeições enormes no seus próprios considerando. Esse ato é imperfeito, quando ele diz: "considerando finalmente que lhe cabe (cabe à Mesa) organizar e mandar publicar a composição do Colégio Eleitoral. A Mesa não tem prerrogativas de regular a Lei Complementar, como também, não tem poderes para organizar a composição do Colégio Eleitoral. Eis aqui, uma imperfeição no próprio considerando do ato, feito às pressas, certamente. Outra imperfeição, quando diz, inclusive, o disposto no art. 148 da Constituição combinado com os arts. 5º e 6º do diploma legal supra mencionado. Que diploma legal supra mencionado? A Constituição Federal? Agora, Sr. Presidente, o que é, de passagem, necessário que também se diga, é que aqui se falou sobre o voto secreto e que a Oposição, hoje, está contra a introdução do voto secreto para a composição do Colégio Eleitoral. É preciso deixar claro, Sr. Presidente, que a Oposição, desde 1964, se bate pelo voto secreto, todas as eleições de governadores, todas as eleições de Presidente da República, foram feitas por votação nominal. Sr. Presidente, com o reclamo, com a manifestação profusa dos opositores, com a permanente lamentação e o permanente repúdio dos homens de oposição de todo o País. Agora, com relação ao Colégio Eleitoral, o voto secreto é espúrio por quê? Porque através do Colégio Eleitoral a representação desta Nação toda, que clamou nas ruas pelo voto direto, vai se manifestar aqui e agora pela via dos 686 que vão comparecer para votar no Colégio Eleitoral. E, nesse momento, esses homens são representativos, como representativo é o Parlamento. Ou eles votam em sintonia com a vontade, com o reclamo de toda a Nação brasileira nas ruas, ou

eles não são representativos e a única maneira, Sr. Presidente, de se aferir a representatividade desses homens é através do voto nominal, aqui no Colégio Eleitoral, porque é aqui, na votação, que eles deverão fazer a 15 de janeiro, votação aberta, num voto livre, proclamando alto e bom som o seu voto, é que eles vão dizer, sintonizados ou não, com a vontade quase unânime da Nação brasileira, já tão constante e profusamente expressada nas ruas ao longo desses tempos que precederam os duros tempos que estamos vivendo agora.

O Sr. Fábio Lucena — Senador, permite-me apenas dar-lhe uma informação rápida?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Com prazer, Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, queria dar-lhe uma informação. Primeiro, o artigo lido pelo eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, publicado no jornal **O Liberal** é de autoria do Senador Aloysio Chaves. O jornal **O Liberal** tem grande afecção pelo Senador Aloysio Chaves. O Diretor do jornal, o eminentíssimo jornalista Rômulo Maiorana, é um grande amigo do Senador Aloysio Chaves, aliás, **O Liberal** é o maior jornal que existe no Estado do Pará e esse editorial foi escrito, sem dúvida alguma, pelo Senador Aloysio Chaves. Segundo, mandam-me das galerias, para que eu leia para V. Ex^t o seguinte: "Voto secreto é patrimônio do povo; quando representantes votam em nome do povo, esse voto tem que ser aberto para que o povo tome conhecimento do caráter daquele que o representa". Era só.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não sei se a Mesa permitiria, porque se a Mesa o fizer, vou ter que falar depois de V. Ex^t.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ainda não está na luz vermelha. Só está na luz branca.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo o aparte a V. Ex^t

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^t está esgotado, mas vou permitir.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas um aparte breve, curto e meio surrealista, porque estamos, realmente, num País que quer ser transformado num Brasil surrealista. O que infelizmente vemos? Querem que Roberta Close se transforme no símbolo da mulher brasileira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Eu não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Querem que Ney Matogrosso se transforme no símbolo do homem brasileiro; querem que Antônio Carlos Magalhães se transforme no símbolo das Oposições brasileiras e, agora, o que se discute aqui? É a Oposição dizendo que é contra o voto secreto. Isso é surrealismo. E nós, até pouco tempo, como V. Ex^t declara, sempre ouvimos a Oposição clamar pelo voto secreto. Atravessamos um período arbitrário, mas no momento em que se pode alcançar o voto secreto, a Oposição mostra o quê? Que são democratas de ocasião. Se o voto secreto agora já não lhe serve, então não serve mais para o Brasil. O voto secreto só serve quando é de acordo com os interesses da Oposição. E não é isso, Senador, temos que ser a favor do voto secreto seja ele favorável a "a", "b" ou "c". Aí acredito que seja realmente a favor do voto secreto, mas V. Ex^ts, que defenderam durante 20 anos a adoção do voto secreto agora, somente porque acham que o voto secreto será contrário às intenções de V. Ex^ts, então já não serve mais? Então transformam-se em democratas de ocasião. E por isso

que eu digo, estamos num País surrealista. O candidato do Governo quer debater com o candidato da Oposição. O candidato da Oposição não quer debater. Agora, vejam um candidato a Presidência da República querendo disputar uma eleição, pensando que vai ser candidato a quê? À mão de nossa prima, nossa sobrinha, porque não diz o que pensa! Veja que o País inteiro está olhando estarrado e o próprio vice-Presidente da República já pediu, já clamou que se apresentasse o programa do candidato da Oposição. E o Brasil inteiro assiste o quê? É discutir-se o bem e o mal. Então, quero fazer essa dicotomia, o que está de um lado é o bem e o que está do outro lado é o mal. Não é isso, nobre Senador, no meu entendimento não é isso. Se um candidato é candidato a uma união de forças ele tem obrigação de reunir-se com essas forças, como disse hoje o representante de uma das facções da oposição, o Deputado Francisco Pinto, é preciso mostrar o que pensa esse candidato. Esse candidato tem que se reunir com todos aqueles que seguem a sua candidatura e fazer um programa mínimo de governo, para que cada um saiba que votando nele, está procurando determinado caminho, ao contrário do que se quer fazer hoje. É isso o que eu quero dizer a V. Ex^t

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^t.

O Sr. Henrique Santillo — Veja o sofisma, Ex^t! Eu só lamento, eminentíssimo Senador José Ignácio, que nós temos nos misturado a isso tudo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Eu vou terminar, dizendo exatamente isso: Sr. Presidente, estou começando a lamentar ter aceito ingressar no Colégio eleitoral.

Estou começando a lamentar não ser o homem do "Só Diretas"; estou começando a lamentar, porque é profundamente chocante; estão fechando o quarto e nos encerrando perante a Nação brasileira toda. Estou chegando às raias dessa lamentação e quero dizer, para terminar, Sr. Presidente, que apesar do aparte variegado de S. Ex^t, o nobre Senador Jutahy Magalhães, parece-me que o único ponto que deve ser fulcrado e deve merecer um rebate é exatamente esse: a Oposição entende que representatividade pela sintonia da vontade do eleito com a vontade do eleitor; representatividade é o vínculo que une o interesse e a vontade do eleitor à atitude que venha a tomar o eleito. E, para assegurar a expressão dessa representatividade no Colégio Eleitoral, não podemos prescindir do voto aberto, não podemos prescindir do voto nominal. O voto secreto pertence ao povo, o voto no colégio eleitoral ou é nominal ou é proclamado em alto e bom som, para se aferir, com precisão, o grau de representatividade desse voto, a sintonia perfeita entre o que vota e a vontade esmagadora da Nação, ou se transforma numa trucagem inominável o que virá a ocorrer no cenário do Colégio Eleitoral.

Se for necessário, o futuro Presidente da República, o nosso candidato Tancredo Neves, seguramente, haverá de, na ocasião oportuna — e eu falo por mim e não por ele — talvez muito mais em breve do que se pensa, convocar a imprensa estrangeira para denunciar ao mundo essa trucagem, esses alçapões e essas armadilhas que se pretendem interpor à sua caminhada vitoriosa até a Presidência da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Ex^t não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa é testemunha da luta que, há longos anos, fazemos em defesa dos cursos d'água, ou seja, dos nossos rios, principalmente, temos lutado, ultimamente, contra o que eu chamava "trancamento dos rios Tocantins e Araguaia" em consequência da construção dessa obra monumental, admirável e útil, que é a Hidrelétrica de Tucurui.

Neste sentido, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa projeto que obriga, conforme digo, projeto de engenharia para aproveitamento de hidrelétrica incluirão como parte integrante, a construção concomitante de eclusas para a transposição dos desniveis criados pelas barragens de forma a permitir franca navegabilidade dos cursos de água a que se destinaram.

No restante do projeto, dou a forma e espero que este projeto tenha a melhor receptividade desta Casa.

É preciso, Sr. Presidente, defender os rios e até, com muita propriedade, dentro de mais um mês, estará se realizando, graças à atuação do Senador Henrique Santillo, um seminário para que se estude a navegação dos rios Tocantins e Araguaia.

Sr. Presidente, outro assunto a que desejo me referir é o seguinte:

Recebi do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo o Ofício nº 389, de 24 de setembro passado, no qual aquele órgão da autarquia federal discorda da suspeição em que o inclui ao aderir a manifestações contrárias a meu Projeto de Lei nº 18, de 1984.

Lembro que citada proposição acrescenta a categoria do contador no grupo sindical das profissões liberais, a fim de dissociar os bacharéis em ciências contábeis dos sindicatos de contabilistas. Isso é necessário, porquanto tais sindicatos são compostos predominantemente por egressos de segundo grau, ou seja, técnicos em contabilidade, tradicionalmente conhecidos como guarda-livros na linguagem internacional.

Esclarecia eu, no pronunciamento publicado em 21 de agosto de 1984, no *Diário do Congresso Nacional*, que as manifestações contrárias ao Projeto de Lei nº 18 de 1984 partiam, como de fato partem, de entidades dominadas pelos mencionados técnicos de nível médio e que, como tal, não são partes legítimas para opinar sobre a aspiração e o destino dos bacharéis em ciências contábeis ou contadores. Completei dizendo que o próprio Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo era suspeito em sua adesão, porquanto seu corpo diretivo é eleito pelo voto majoritário dos técnicos em contabilidade, além do que a competência jurídica daquele órgão autárquico está limitada à fiscalização do exercício das duas profissões contábeis.

A suspeição por mim afirmada não tem nenhum sentido pejorativo, mas retrata apenas, na linguagem jurídica, uma situação de impedimento para tratar de matéria em face de dúvida quanto à imparcialidade ou independência em assuntos conflitantes.

Contestando a suspeição, o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo destaca a disposição legal que manda compô-lo por dois terços de contadores e um terço de técnicos em contabilidade. Isso é sabido. Mas a deformação que apontei é de que mesmo aqueles dois terços de profissionais universitários são eleitos pelos técnicos de nível médio, já que ambas as categorias são colocadas no mesmo plano nos pleitos de chapas mistas. Daí resulta a anomalia de o corpo diretivo de todos os Conselhos Regionais de Contabilidade ser composto, na verdade, por representantes dos profissionais de segundo grau, configurando autêntica inversão de valores e fato sem similar perante as demais corporações da espécie. Ora, sendo certo que até a representação dos contadores resulta do voto predominante dos técnicos em contabili-

dade, parece incontestável que falece independência aos dirigentes dos Conselhos de Contabilidade para opinarem sobre assunto de interesse específico daqueles profissionais de curso superior. Além disso, os Conselhos não são agremiações de classe para se imiscuirem em problemas sindicais, mas, sim, repartições integrantes da administração descentralizada do Governo Federal, juridicamente adstritas à fiscalização do exercício das profissões. No caso particular do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, acontecia que até há pouco tempo o vice-presidente incumbido de fiscalização profissional era um técnico em contabilidade. Não sei se continua essa irregular prática, mas é inadmissível que profissional de segundo grau dirija a fiscalização sobre profissionais de grau superior.

Da realidade exposta, meus ilustres Pares, podem inferir-se é injusta a colocação por mim feita, como entende o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo. Aquele dirigente administrativo acrescenta, com desprezo à dicotomia e capacitação oriundas da legislação de ensino em dois planos culturais, que não pode "apoiar cisões na classe dos Contabilistas ou quaisquer distinções entre Contadores e Técnicos em Contabilidade"! Note-se a incoerência, pois apesar de mencionar as duas profissões distanciadas por um curso universitário, citada autoridade administrativa recusa-se a aceitar as distinções existentes.

Entretanto, é inerente ao ordenamento profissional a diferenciação de direitos e obrigações entre egressos de segundo grau e de universidade e, dentre os universitários, a distinção entre os titulares de cursos de graduação, de mestrado e de doutorado.

O saber é constituído de conhecimentos que se elevam dos mais elementares aos mais complexos. Observemos a matemática, que parte das quatro operações básicas componentes da aritmética, passa pela álgebra e trigonometria, ultrapassa o cálculo integral e matricial para chegar a elaborações ultra-complexas, inacessíveis a técnico-científicos de outros campos do conhecimento. Assim, também são diferentes os demais estratos profissionais. Temos o engenheiro em suas diversas especialidades universitárias e, no nível médio, os técnicos em edificação, eletricidade, mecânica, estradas, mineração etc. Nas atividades rurais existe o agrônomo e o veterinário, no nível universitário, e os técnicos em agricultura, pecuária e piscicultura no nível médio. No setor da saúde há o médico, o fisioterapeuta e o bacharel de enfermagem, no plano superior; e no plano secundário, existe o instrumentador de cirurgia, o atendente hospitalar, o auxiliar de enfermagem, o óptico e outros técnicos. E assim por diante. Isso não é demérito para qualquer profissão, pois todas são necessárias e dignas.

De forma que a separação do Contador e do Guarda-Livros, na organização sindical, torna-se necessária, colocar cada categoria em seu lugar, sem confusões perniciosas no mercado de trabalho, e permitirá que entidades específicas de cada profissão cuidem dos seus interesses particulares. É o que resultará da aprovação de meu Projeto de Lei nº 18 de 1984.

O argumento de que deva ser mantida a mistura do bacharel em ciências contábeis como o técnico em contabilidade só porque assim dispõe a legislação em vigor, revela-se destruído de conhecimento sociológico e de direito, além da legislação vigente. As leis jurídicas, ao contrário das leis físicas, precisam aperfeiçoar-se no tempo e ajustar-se às novas situações. Não tem sentido manter regra jurídica, relativa ao Contador, criada antes de a profissão ser guindada ao nível universitário. Ele passou a ser o cientista da contabilidade, enquanto que o curso profissionalizante destina o técnico em contabilidade para a escrituração, desempenhando as duas categorias funções distintas embora complementares.

Verifica-se, no entanto, que o vigente Decreto-lei nº 9.295, de 1946, apesar de reclamar atualização, distingue o Contador, hoje Bacharel em Ciências Contábeis, do Guarda-Livros, presentemente Técnico em Contabilidade, começando pela ementa, referindo-os no artigo 2º, reportando-se às duas profissões ao fixar a competência fiscalizadora no artigo 10 e, finalmente, as assentando as atribuições comuns a ambas e as privativas do contador, nos artigos 25 e 26.

Em outro ofício da mesma data, de nº 388, citado Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo ainda critica como importuno meu Projeto de Lei nº 149, também de 1984, sem, todavia, apresentar qualquer argumento contra o mérito. Essa proposição, aperfeiçoando regra do passado, compõe o plenário dos Conselhos de Contabilidade exclusivamente por bacharéis em ciências contábeis. *Mutatis mutandis*, segue o modelo imperante nas demais autarquias de fiscalização de profissionais universitários: médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos, agrônomos, veterinários, fisioterapeutas, advogados e outros.

É fácil perceber a ilogicidade da participação de egressos de segundo grau na fiscalização de profissionais de grau superior. A concentração do processo decisório em nível universitário nos entes governamentais de fiscalização profissional, estriba-se no princípio da competência, enquanto que o inverso se erige em manifesto absurdo. A igualdade perante a lei é mantida entre os semelhantes. No caso específico, a manutenção de técnicos em contabilidade, ou Guarda-Livros, no controle de contadores constitui um erro, advindo da época em que ambos os profissionais eram de nível médio. Incompatível com a realidade presente, precisa ser corrigido, para adequada valorização da profissão superior.

Ao fazer tais considerações perante esta alta Casa Legislativa, quero assinalar, outrossim, que referido Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, à falta de sólidos argumentos para combater o Projeto de Lei nº 149/84, foi buscar apoio em três entidades dominadas também por profissionais de segundo grau e que igualmente subscrevem o ofício nº 388/84: Federação dos Contabilistas de São Paulo, Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e Associação de Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo. Sendo composta predominantemente por técnicos em contabilidade, nenhuma qualidade possuem para falar sobre assunto de interesse dos bacharéis em ciências contábeis. Pior ainda, subscrevem a correspondência, duas entidades que reúnem profissionais de várias espécies e que, portanto, também não representam a classe dos bacharéis em ciências contábeis ou contadores: Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo e a Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo. Parece que não é nada ético procedimento dessa espécie. Aliás, o fato de entidades privadas firmarem correspondência de um órgão autárquico já exterioriza por si o irregular comprometimento deste.

Outra impertinente correspondência que recebi é um telegrama de 8 de outubro, do presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais, pedindo a retirada de meu Projeto de Lei nº 18, de 1984, sob os argumentos de que líderes de contabilistas há muito tempo estariam lutando pela eliminação da categoria do técnico em contabilidade e que a instituição formal da profissão do contador inviabilizaria a medida. Primeiramente, é de se estranhar essa manifestação, porquanto, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aquela Confederação reúne 30 diferentes grupos profissionais, desde advogados, médicos, engenheiros e demais categorias universitárias, até compositores, porteiros, auxiliares de fisioterapia e outros de segundo grau. Assim, cabe à Confederação representar unicamente os interesses gerais

desses grupos, podendo-se atribuir sua intromissão no assunto específico dos bacharéis em ciências contábeis à circunstância de o presidente atual originar-se da Federação de Contabilistas do Rio Grande do Sul, desfendendo, portanto, técnicos em contabilidade. Em segundo lugar, a orientação do Ministério da Educação e Cultura é, ao contrário, pela preservação do ensino da Contabilidade nos níveis superior e médio, já que, logicamente, não tem sentido preparar bacharéis para a execução de escrituração e outras tarefas auxiliares nas contadorias. De resto, em qualquer hipótese prevaleceria a profissão do Contador, por quanto é secular e internacional.

Quero destacar, neste ensejo, que apesar de o Curso de Ciências Contábeis já ter completado 39 anos de existência no Brasil, continuam algumas entidades de contabilistas e mesmo dirigentes de Conselhos de Contabilidade a defender a ultrapassada tese de provisionamento de técnicos em contabilidade para bacharéis em ciências contábeis, pretendendo conferir, graciosamente, as prerrogativas dos contadores aos Guarda-Livros, sem a realização indispensável do curso de bacharelado. Acenando com esse favor é que tais dirigentes iludem profissionais de segundo grau objetivando, sem dúvida manter-se postos diretivos e continuar fruindo das vantagens que os cargos propiciam. Já refleti muito sobre o assunto e até troquei idéias com a Ministra da Educação e o Ministro do Trabalho havendo pensamento comum quanto à total inopportunidade de concessão dessa espécie. Pois a artifiosa transformação de guarda-livros para contadores, mediante simples decreto, representaria um retrocesso cultural, desestimularia os egressos do segundo grau a procurar seu aperfeiçoamento no curso superior e, sem qualquer benefício público, os colocaria de favor no mesmo nível dos bacharéis em ciências contábeis que, durante quatro anos e com sacrifícios vários, ultimaram o curso de graduação. Ao alimentar ilusões de equiparação aos contadores, tais pessoas estão prejudicando em muito os próprios técnicos em confabilidade e até o País. O princípio a defender é o do mérito, pelo qual o profissional conquista os direitos através do progressivo estudo. No que concerne à Contabilidade, o campo de trabalho é vasto e comporta as duas espécies profissionais, ambas dignas mas complementares: a de técnico em contabilidade no nível médio e a de bacharel em ciências contábeis no nível superior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Da análise que acabo de fazer, solidifica-se cada vez mais minha convicção da necessidade urgente em serem convertidos em lei os Projetos nºs 18 e 149, deste ano de 1984, em reconhecimento a direitos elementares dos Bacharéis em Ciências Contábeis e para o benefício do País. As objeções a eles, como se viu, partem de representantes de profissionais de segundo grau ou se devem a interesses pessoais, a ponto de ser usada, como se fosse associação de classe, inclusive a autarquia federal cuja competência é restrita ao exercício da fiscalização profissional.

Ao encerrar, coloco-me à disposição de meus ilustres Pares para esclarecer, a qualquer tempo, aspectos que lhes pareçam ainda obscuros para a aprovação das mencionadas proposições legislativas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores: Não existe dúvida que o corpo de redatores de forma global dos jornais brasileiros, considerados de alto gabarito são bons mesmo. No caso em pauta, refiro-me aos do *O Estado de S. Paulo*, conceituado e respeitado jornal paulistano e paulista.

Ainda agora, no dia 22 do corrente, *O Estadão de S. Paulo*, na coluna “Notas e Informações” apresenta um

artigo intitulado “Ameaça Vá” que é uma jóia, em termos de análise da vida política nacional, sob o ângulo das Forças Armadas. Nesse artigo que, se não me engano, expressa o pensamento do jornal, nota-se a preciosidade, a clareza e ótima colocação de conceitos sobre o problema do momento, ou seja, intervenção das Forças Armadas em assunto que não lhe é peculiar, isto é, vida política partidária do Brasil, que bem merece ser lido neste Plenário, como parte deste meu pronunciamento, como documento histórico.

Ressalto em poucos pontos do editorial para maior atenção dos ouvintes ou leitores como, por exemplo, este trecho:

“Curioso é que, nos termos do comunicado, ‘ao final da reunião foi reafirmada mais uma vez a inabalável determinação (...) de permanecer (o Exército) totalmente isento em relação às atividades político-partidárias’. Ora, se houvesse tal alheamento, a nota que é objeto desse comentário jamais teria sido expedida pois ela constitui flagrante interferência da Força de terra no episódio sucessório. Registre-se para a História, interferência indevida e descabida, em face do mandamento constitucional que assina o Exército, Marinha e Aeronáutica, instituições nacionais permanentes, essencialmente obedientes a seus superiores hierárquicos, missão específica, destinada à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais e da ordem, bem como à observância da lei. Não se capitula entre as atribuições especificadas a de intervir no processo da sucessão presidencial, por sua natureza política. E mais, político-partidário, visto que envolve candidaturas registradas por agremiações que, por definição, têm de visar à conquista do poder — e não são clubes, associações ou sociedades civis, são partidos políticos.”

Além terminando o artigo o editorialista com precisão afirma:

“A tentativa de superestimar as esquerdas é fútil. Não é, entretanto, fútil a ameaça subliminar contida na afirmação de que a radicalização (que está na cabeça dos que torcem por ela para chegar à fechadura) desestabiliza o processo sucessório e compromete a abertura democrática. Que é que quer isto dizer? Que esse processo será sobrestado? Agora, é tarde. O povo quer mudar. Não há clima para golpes de Estado. Não é a oposição que cabe pela franqueza do candidato do ex-PDS. Só pela circunstância de que ele não tem condições de vencer no campo de batalha e com os apetrechos escolhidos pela oligarquia, a abertura democrática será revogada? Com que desvios ao respeito à lei e à ordem? Com que apoio?”

Leio o artigo na sua integra para que conste dos Anais:

Ameaça Vá

Adota nitidamente a linha do subterfúgio a nota distribuída à imprensa depois da reunião do Alto Comando do Exército, realizada ontem em Brasília, com o propósito de promover uma “avaliação da conjuntura política”. Preocupa-se o Alto Comando com a radicalização de posições decorrentes, “do apoio ostensivo das organizações clandestinas de esquerda”. Apoio conferido, esclareça-se, à candidatura Tancredo Neves. Há, entretanto, segundo foi alegado, outros motivos de preocupação, além do mencionado. Por exemplo: utilizam-se na campanha oposicionista “calúnias, difamações e ofensas pessoais, de toda natureza, numa escalada de âmbito nacional”. E não é só. Existe, reza a nota, uma

“campanha de descrédito contada as autoridades civis e militares, conduzida com o objetivo de desacreditá-las perante a sociedade e (de) dividí-las”. Consideram os generais que a radicalização pode representar “riscos para a estabilidade do processo sucessório e para o próprio êxito do projeto de abertura política do governo” (grifamos).

Curioso é que, nos termos do comunicado, “ao final da reunião foi reafirmada mais uma vez a inabalável determinação (...) de permanecer (o Exército) totalmente isento em relação às atividades político-partidárias”. Ora, se houvesse tal alheamento, a nota que é objeto desse comentário jamais teria sido expedida pois ela constitui flagrante interferência da Força de terra no episódio sucessório. Registre-se para a História, interferência indevida e descabida, em face do mandamento constitucional que assina o Exército, Marinha e Aeronáutica, instituições nacionais permanentes, essencialmente obedientes a seus superiores hierárquicos, missão específica, destinada à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais e da ordem, bem como à observância da lei. Não se capitula entre as atribuições especificadas a de intervir no processo da sucessão presidencial, por sua natureza política. E mais, político-partidário, visto que envolve candidaturas registradas por agremiações que, por definição, têm de visar à conquista do poder — e não são clubes, associações ou sociedades civis, são partidos políticos.

A nota veiculada depois da reunião do Alto Comando da Aeronáutica se assemelha pelo mesmo diapasão. Somada à que circulou depois da reunião presidida pelo Ministro Walter Pires, confirma plenamente o documento encaminhado nesta semana ao Presidente da República pelos ministros militares, para estarrecimento de toda a Nação, traçando a programação das Armas na sucessão para impedir que o sr. Tancredo Neves alcance o Palácio do Planalto. Constatada a preocupação de alarmar para fazer pressão e afugentar quem não tenha a coragem das atitudes definidas ou, de qualquer forma, possa ser posto a correr antes de engrossar o contingente oposicionista no colégio eleitoral. Este, é bom lembrar, foi montado a dedo para permitir a oligarquia dominante preservar para si o poder. Não vai dar, como está na moda dizer. O candidato situacionista é fraco, tem contra si a imensa maioria dos brasileiros, não consegue firmar-se numa liderança cômoda entre aqueles que sufragarão em 15 de janeiro o nome do futuro chefe de Estado. Ao contrário, sabe-se que está de antemão derrotado, tamanha a arrogância com que se comporta, tão conhecidos e desacreditados são os processos de aliciamento a que recorre, tão ruim é o conceito de que desfruta perante a opinião pública. Nunca congregará algumas centenas de pessoas em praça pública a fim de fazer crer que também está apto a participar de um comício.

Eis a realidade que cumpre reconhecer — muito diversa daquela que a nota do Exército tenta esboçar e que está no espírito de seus autores, nada tem que ver com os fatos do dia-a-dia da política. A conjuntura descrita no texto do Alto Comando é puramente cerebrina, idêntica, por exemplo, à que descreve o ministro Abi-Ackel, temeroso de ser apeado do pedestal a que se guindou e disposto a jogar tudo numa cartada, impedindo que surja no País um presidente da República desvinculado dos grupos que gravitam em torno dos poderosos do dia.

Há que convir o seguinte: a posição da oficialidade das três Armas não é a que se traduz na assumida

Então, a indagação primeira que se deve fazer é esta: poderia a mesa do Senado, se ela direito tivesse de regular uma lei complementar, poderia a Mesa do Senado fazê-lo, antes mesmo que essa lei fosse publicada? Não, Sr. Presidente. Não, Srs. Senadores, porque a lei só poderia ser regulada — ainda que o Senado pudesse fazê-lo, e não pode —, só poderia ser examinada para efeito de regulação, após a sua publicação, porque é com a publicação que a lei produz as suas consequências, é com a publicação que a lei comunica mais que só a sua existência, mas os seus efeitos cíveis sobre todos aqueles que têm direitos públicos subjetivos a serem protegidos, que estão protegidos pela norma constitucional, todos aqueles, incluindo-se aí a Nação toda, os 686 delegados do Colégio Eleitoral e, mais do que isso, os próprios membros da Mesa que teriam que, com a publicação da lei, ser devidamente alertados da sua existência para só então e após então, a Mesa se dispor a regular aquilo que, aliás, ela não poderia fazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não vou conceder o aparte agora a V. Ex^e, só posteriormente.

Sr. Presidente, V. Ex^e, ao se colocar ao abrigo da sua própria condição respeitabilíssima de Presidente da Casa, ao dizer alto e bom som que apenas submeteu à consideração da Mesa, uma proposição de um de seus membros, V. Ex^e implicitamente deixou para todos a impressão de que a Mesa não poderia, naquele instante, produzir um exame daquela matéria e baixar o ato como baixou. V. Ex^e colocou, com clareza, que apenas submeteu à Mesa uma proposta de um dos seus membros.

Pois bem, Sr. Presidente, pois bem, Srs. Senadores! Primeiro, definitivamente, a mesa não tinha e não tem condições de regular a Constituição Federal pela via da regulação de uma lei complementar que se integra a ela. Segundo, definitivamente, se o pudesse fazer, a Mesa não poderia fazê-lo antes da publicação da lei complementar. E por quê? Porque mais próximo que a Nação, mais próximo que os 686 delegados do Colégio Eleitoral que tinham e têm direitos subjetivos a defender e deveriam e poderiam estar aqui presentes quando da reunião da Mesa, mais próximos que eles estavam os próprios membros da Mesa Diretora. Um deles, baleado no coração, ferido, sangrando pela perda do seu filho, não pôde comparecer porque sequer fora avisado da existência daquela reunião da Mesa, numa segunda-feira sonolenta do Senado Federal.

Concederei o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes e, em seguida, ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^e perguntou quem era o jornalista João Malato. E a Casa precisa conhecê-lo. Trata-se de um jornalista da maior respeitabilidade em todo o Brasil, homem que se aproxima dos 80 anos, com lucidez, com coragem que muita gente jovem não tem, que durante toda a sua vida se colocou sempre em defesa das causas justas e nobres, não do meu Estado, mas do nosso País, que teve a coragem de enfrentar o que poucos nesse País tem feito, fazendo críticas a estes colegiados de padres, que todos nós gostamos de evitar debater. É um homem que merece o maior respeito, não só apenas no meu Estado do Pará, mas em todo o Brasil, com livros, diários e manifestos contra toda as situações, normalmente fazendo críticas contra o Governo, também como teve a coragem de fazer agora críticas contra a posição que ele classificou, com muita propriedade, mas com muita propriedade, de vacilante e até de incoerente, da Oposição. É este o esclarecimento que eu queria dar a V. Ex^e. É um homem respeitável, que escreve nos jornais de todo o Brasil, com quase 80 anos, mas que nós do Pará, respeitamos, admiramos e até muitos o seguem, pelas lutas que ele enfrentou durante toda

a sua vida, contra todas as ditaduras, contra todos os ditadores, contra todas as violências e contra todas, digamos sem medo, as incoerências.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado. Quero dizer a V. Ex^e, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte, que V. Ex^e bem traçou o perfil do jornalista quando disse que ele tem tido a coragem de enfrentar esse colegiado de padres, não foi isto? Se não me engano, eu ouvi isto: colegiado de padres.

O Sr. Gabriel Hermes — De padres, sim, que todos nós temos receio e medo. Mas ele tem enfrentado, advertindo contra os maus também que eles cometem, muitos de nós sabemos que cometem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERR IRA — Estou respondendo a V. Ex^e. Se não me engano, ele não o fez no período em que os padres estavam comandando os destinos da Nação brasileira mas, pelo contrário, eram acatados, eram e são perseguidos, muitos deles, no seu Estado. Pelo menos no Governo passado, isso existiu, e V. Ex^e sabe muito bem que não é valentia nenhuma levantar a voz contra a manifestação e, o procedimento da Igreja nesses dias. Pelo contrário, valentia é se sintonizar com as teses de determinados setores da Igreja, que arrastam todas as dificuldades neste País de incompreensões, neste País em que, sem muita preocupação, a autoridade se esmera em esmagar as resistências que a ela se opõem.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte

SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex^e tem o aparte, nobre senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e traz a discussão à competência da Mesa do Senado Federal para normatizar, editar uma disciplina normativa, a respeito da matéria que está suscitando tanta discussão e fanta polêmica. E V. Ex^e ao mesmo tempo, se confessa em dúvida atroz. Sei perfeitamente que V. Ex^e é um brilhante advogado e com bastante familiaridade com a doutrina e com a jurisprudência. Mas, eu me permitiria perguntar: essa dúvida de V. Ex^e...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não entendi! Dúvida?

O Sr. Moacyr Duarte — ...essa indagação de V. Ex^e, não poderia ter sido respondida pelo poder competente dirimidor das dúvidas e das controvérsias? Porque sómente o Poder Judiciário, no meu entendimento, poderia responder, de forma que pudesse convencer a todos nós, sobre a competência da Mesa, ou a Mesa exorbitou de sua competência, para editar essa disciplina normativa com relação ao procedimento a ser adotado pelas Assembleias Legislativas na escolha de seus delegados. Se por acaso ainda não houve o pronunciamento do Poder Judiciário, que teria competência para dirimir essas dúvidas, obviamente, o ponto de vista de V. Ex^e poderá ser contraditado por qualquer componente a esse mesmo ponto de vista. Mas, quer me parecer que, para de uma vez por todas se espantar quaisquer dúvidas, com relação à interpretação dos textos legais, somente a esfera judiciária, com o seu pronunciamento, poderá ser o instrumento de convencimento para qualquer um de nós, sobretudo se existe alguma controvérsia em torno do assunto.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^e.

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo, Sr. Presidente, lamento profundamente que

as questões aqui estejam sendo colocadas em termos de sofismas. Lamento inclusive referi-me à extenção de determinados prezadíssimo, Senadores, como uma extensão e uma manifestação de sofisma; inclusive é profundamente lamentável porque muitos deles, que fazem tais afirmações, são homens do Direito, sabem perfeitamente que não resiste a menor indagação, que não há controvérsia sobre o assunto. O assunto não merece ser dirimido na área do Judiciário, não tem por que ser dirimido na área do Judiciário. É uma questão de hierarquia de leis, uma questão de hierarquia de normas. A Constituição existe, a lei complementar a complementa, a área de ação da Mesa do Senado é perfeitamente balizada, não vai a ponto de regular uma lei complementar Constitucional como não vai a ponto de regular a própria Constituição Federal.

Então, isso é o óbvio, como é o óbvio, também, Sr. Presidente, que a lei só existe depois da sua sanção ou da sua promulgação, quando passa a ter existência no tabuleiro jurídico. Mas só tem força cogente quando da sua publicação. E a sua publicação é feita, e a lei é clara:

"A lei entra em vigor na data da sua publicação."

E ela entra em vigor produzindo, por irradiação, todas as consequências cogentes que uma norma de Direito dessa hierarquia, lei complementar, deve produzir, inclusive a de afetar os direitos e interesses subjetivos públicos, que estão aí variegados, múltiplos, são os da própria Nação toda, são os dos membros do Colégio Eleitoral, são os dos membros da Mesa Diretora — e aí é que é grave — que podem e devem forcejar pela anulação desse ato, porque foram eles os primeiríssimos a serem lesados, porque não compareceram, porque não foram convocados para tal, porque a reunião da Mesa Diretora se produziu arrepiando frontalmente não só normas de Direito, como as próprias normas do bom senso, Sr. presidente. Não há indagação jurídica, não há controvérsia alguma a buscar o desate na área judicial.

Concedo o aparte e ouço com prazer as palavras do nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Em momento algum, eminente Senador José Ignácio Ferreira, tentei ofender a quem quer que seja, sobretudo, a qualquer dos membros da Comissão Diretora do Senado Federal de que também participo. Apenas, usando a palavra regimental, é bom que se diga, nos estritos limites do Regimento Interno, coloquei a descrição de um fato, de uma ocorrência. Voltei a dizer que o Presidente poderia e deveria, pelos termos regimentais, ter me concedido a vista de 24 horas, assim diz o Regimento. Minoria, no entanto, naquela Mesa, isso me foi negado. Registrei esse fato. Além disso, também consignei minha impressão de que já se havia preparado, por parte de alguns Senadores, aquela reunião para se apresentar a proposta do Ato nº 2. Já teria sido preparada previamente. Fiz questão de dizer que não sabia se o Presidente havia tomado conhecimento disso previamente e já tinha certeza de que o nobre Senador Lomanto Júnior não havia, porque, aqui, discutindo no plenário eu disse o mesmo: testemunhava que o nobre Senador Lomanto Júnior, chegando em atraso e de viagem, certamente, não teria tomado conhecimento, embora houvesse sido imediatamente apanhado do Aeroporto de Brasília para vir diretamente à reunião que havia sido convocada em caráter informal. Quero dizer a V. Ex^e que agora posso dizer-lhe, a meu ver, pelo menos boa parte dos Senadores, membros da Mesa, já tinham conhecimento daquilo e foi tudo adredemente preparado, e em uma segunda-feira, para que as coisas se fizessem sem maiores alardes e se pudesse publicar esse ato ao mesmo tempo em que a lei complementar, sancionada pelo Sr. Presidente da República, fosse também publicada. Agora, se houve má fé ou não, é uma questão de julgamento de cada um. A impressão que tenho é que tudo

pelos Altos Comandos. Os quadros das Forças Armadas são formados pelo povo: e o sentimento desse é idêntico ao que predomina entre os titulares das diversas patentes naqueles mesmos quadros. Campanhas de descrédito contra a autoridade estão condenadas ao malogro, quando quem exerce o poder é querido e sabe, por qualquer razão, inspirar simpatia. Não é o caso, evidentemente, do candidato oficial. Ele não caminhará impunemente numa ruá de maior movimento em qualquer grande cidade. Quantas vezes apareça em público ao lado do general João Baptista Figueiredo serão ouvidas vaias. No entanto, quando S. Ex^e precisou vir a São Paulo e apareceu, sozinho, no centro médico no qual fez exames de saúde, recebeu aplausos que certamente o gratificaram, mostrando que os apupos que tem ouvido não lhe dizem respeito. Por que haverão as Armas de, agora, empreender esforço inglório para solidarizarse com o político mais impopular do Brasil?

As organizações de esquerda, clandestinas, que se usam na nota **sub censura** para meter medo e arrefecer o entusiasmo em torno da campanha oposicionista, são clubes de poucos sócios, incapazes de conduzir a opinião pública nacional. Esta pertence firmemente ao centro democrático e está devidamente vacinada contra os radicalismos, seja de uma, seja de outra extrema. A tentativa de superestimar as esquerdas é fútil. Não é, entretanto, fútil a ameaça subliminar contida na afirmação de que a radicalização (que está na cabeça dos que torcem por ela para chegar à fechadura) desestabiliza o processo sucessório e compromete a abertura democrática. Que é que quer isto dizer? Que esse processo será sobreestado? Agora, é tarde. O povo quer mudar. Não há clima para golpes de Estado. Não é a oposição que cabe culpa pela franqueza do candidato do ex-PDS. Só pela circunstância de que ele não tem condições de vencer no campo de batalha e com os apetrechos escolhidos peça oligarquia, a abertura democrática será revogada? Com que desvios ao respeito à lei e à ordem? Com que apoio?"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os empresários baianos reunidos pela primeira vez, em reunião plenária, no dia 28 de junho deste ano, em Salvador, elaboraram um documento importante, no qual se mostram cônscios de suas responsabilidades perante a sociedade civil e desejosos da implantação de uma verdadeira democracia no país.

Detectaram oito princípios indispensáveis à vida política nacional, que passaremos a enumerar segundo a prioridade do Documento Final da I PLENAB:

I — primado da cidadania com um regime representativo, inerente à República Federativa, em que o poder emanado do povo e em seu nome seja efetivamente exercido;

II — descentralização do poder político;

III — descentralização das decisões econômicas;

IV — livre iniciativa;

V — contenção de estatização;

VI — proteção às pequenas e médias empresas;

VII — tratamento diferenciado na aplicação das políticas econômica e tributária tendo em vista os desníveis regionais e a concentração de renda a nível pessoal e espacial;

VIII — direcionamento das aplicações de capital para os setores produtivos, com o consequente desestímulo à especulação financeira.

O documento, de onde extraímos este elenco de princípios, preocupa-se em explicitar cada um dos itens mencionados.

Assim, entendem os empresários baianos que o primado da cidadania é o fato de se ter o homem como fonte e fim das atenções do governo, que só se legitima quando representa o povo e é fruto de eleições livres e soberanas.

Do mesmo modo que, para eles, a Federação é uma forma de Estado incompatível com a excessiva concentração do Poder Federal, vez que se compõe de várias unidades autônomas, que reservam alguns negócios de interesse comum à competência da União.

Declaram que tal condição do Federalismo, a saber, a descentralização, não ocorre atualmente no Brasil, onde se constata um grande autoritarismo no poder central, capaz de impedir o surgimento de lideranças com idéias novas.

Acusam também o autoritarismo econômico, vigente entre nós, onde o poder político incontrolado legisla através de decretos-leis e portarias, causando um clima de incerteza e insegurança em todas as atividades produtivas.

Afirmam que não há possibilidade de desenvolvimento do regime de livre empresa, sem competitividade, por falta de apoio e da crescente estatização da economia.

Sugerem que a intervenção do Estado no domínio econômico deva restringir-se às áreas onde são necessários altos investimentos e longo prazo de maturação.

Desejam um regime em que todos possam empreender e viver livremente, protegidos contra monopólios e oligopólios, nacionais e internacionais, mas sempre esmagadores da livre iniciativa.

Reclamam concessão de tratamento especial, em matéria creditícia e fiscal, às pequenas e médias empresas e aplaudem a iniciativa governamental, no sentido de enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei referente ao seu estatuto jurídico.

Demandam, em razão das crescentes desigualdades regionais, um tratamento diferenciado, em que os recursos sejam aplicados levando-se em conta as peculiaridades de cada região, sobretudo às do meio rural.

Exigem uma nova postura governamental que resgate a primazia do processo produtivo, que está sendo corroído e desestruturado pelo fascínio da especulação financeira.

E, por fim, posfalam, para superação dessas distorções, o fim da indexação da economia, acusando a correção monetária de ser uma das principais causas alimentadoras da inflação. Apesar das críticas, a PLENAB concluiu-se sem notas de pessimismo, pois se conscientizou de que o País precisa de todos e da nação inteira para a busca de soluções, em clima de democracia.

E clamou a participação efetiva de cada um para que se possa influir positivamente nos destinos do País e prestigiar, cada vez mais, o Poder Legislativo, como legítimo representante do povo.

Pois, no entender dos empresários, à classe dos parlamentares cabe exigir dos governantes uma atuação mais firme e decidida em favor da sociedade civil, baseada nos princípios éticos e nos interesses superiores da Nação.

Srs. Senadores, lisonjeia-nos esta prova de confiança no nosso trabalho e a posição de destaque, que foi reservada aos parlamentares, como possíveis agentes da transformação social, política e econômica do País.

Divulgando o documento produzido pela I Plenária da Classe Empresarial Baiana quero congratular-me com os meus coetâneos pela feliz iniciativa, pelo descontino e pelo espírito cívico, que demonstraram.

Mas desejo também convidar os meus ilustres companheiros do Senado Federal a trabalharmos, cada vez mais unidos, e sem retaliações partidárias, no sentido de reverter este processo de crise, mostrando-nos dignos da esperança de que somos destinatários.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal, comemorou no dia 1º de outubro passado, trinta e dois anos de existência, os quais transcorreram céleres e secundos, desde quando iniciou as suas atividades em 1952 como instituição de natureza cívica, educativa, técnica e cultural, predominantemente destinada à valorização dos municípios no âmbito da federação brasileira, à modernização dos governos locais e dos serviços urbanos, ao aprimoramento das Câmaras de Vereadores, à perene capacitação técnico-funcional dos servidores municipais.

Dentro dos parâmetros norteadores de sua atuação, o IBAM corresponde a uma das exigências fundamentais do movimento municipalista, cujas origens são bastante antigas remontando, do ponto de vista da sua caracterização teórica e ideológica, ao manifesto das Câmaras Municipais lançado em São Paulo em 1896, época em que se divulgou, por assim dizer, a sua certidão de nascimento com o **Catecismo Municipalista** de Domingos Juaribe.

Decorreram muitos anos antes que Mário Augusto Teixeira de Freitas, em 1920, e o seu incansável discípulo Rafael Xavier, em 1926, lançaram as bases estatísticas e técnicas do municipalismo, a partir da análise quantitativa e da elaboração dos primeiros indicadores numéricos relativos aos problemas das rendas públicas, da composição e arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais, e da aplicação das receitas arrecadadas.

As famosas tabelas comparativas e quadros estatísticos de Teixeira de Freitas e Rafael Xavier, demonstrando a precariedade financeira dos municípios e a concentração da quase totalidade dos tributos arrecadados em poder da União, muito contribuíram para configurar o perfil das reivindicações municipalistas consideradas prioritárias, condensadas na obtenção de uma Reforma Tributária de envergadura, capaz de anular o lento, mas inexorável processo de espoliação, esvaziamento, endividamento e progressivo empobrecimento dos Estados e Municípios.

Tornou-se então possível o advento da Associação Brasileira de Municípios, — ABM, organizada a 15 de março de 1946, com a finalidade explícita de ampliar e consolidar as reivindicações municipalistas acolhidas pela Constituição votada a 18 de setembro de 1946.

Rafael Xavier, o insigne 1º Presidente da ABM, manteve-se fiel ao compromisso assumido perante a Nação pela pléiade dos idealistas fundadores da instituição, para os quais os seus objetivos deveriam ser apenas aqueles constantes dos seus Estatutos:

1. estudo da organização e do funcionamento dos governos municipais, com vistas ao seu aperfeiçoamento;

2. promoção do intercâmbio de experiências entre os Municípios;

3. prestação de assistência técnica aos Governos Municipais;

4. divulgação de idéias, princípios e técnicas de administração municipal;

5. integração no movimento municipalista interamericano coordenado pela Organização Inter-Americana de Cooperação Intermunicipal — OICCI, então com sede em Havana.

Rafael Xavier sempre reagiu contra a "politização" do municipalismo, com as tentativas que de vez em quando surgiam, como a sua transformação num "Partido Popular Municipalista", ou no advento de um "Partido Municipalista Nacional", e assim por diante.

Tanto Rafael Xavier, como Teixeira de Freitas, e o reduzido grupo dos pioneiros e estudiosos do municipalismo sempre se posicionaram ao lado de uma orientação rigorosamente técnica, doutrinária e idealista, ou seja, um compromisso inarredável de neutralidade política.

Todavia aconteceu o desfecho previsível: o grupo "pragmático" assumiu o comando, e a ABM passou a ser dirigida por prefeitos ou deputados federais, na suposição de que assim poder-se-ia melhorar, mais rapidamente, a precária situação financeira dos Municípios, transformada a entidade num órgão de representação dos interesses municipais e, destarte, funcionar como um poderoso grupo de pressão capaz de consolidar as conquistas municipalistas da Constituição de 1946. Nada disso, porém, se verificou.

O I Congresso Nacional de Municípios realizado em Petrópolis, de 2 a 9 de abril de 1950, depois de calorosa discussão, rejeitou uma proposta de criação da Fundação dos Municípios, cujo projeto de lei, aprovado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra, fora entusiasticamente elaborado pelo insigne Teixeira de Freitas, Presidente do IBGE, por solicitação de Adroaldo Mesquita da Costa, então Ministro da Justiça, do Governo Dutra.

A Fundação dos Municípios fora concebida como um instrumento de coordenação das políticas nacionais, com ênfase no desenvolvimento das bases locais, bem como na descentralização da execução dessas políticas, a nível municipal.

A Fundação teria caráter de instituição privada, como a garantia de que não seria instrumento de manipulação dos municípios pelo Governo Federal, e evitaria que o movimento municipalista permanecesse adstrito ao campo doutrinário e da pura defesa de idéias.

De qualquer forma, por ocasião do II Congresso Nacional dos Municípios, realizado em São Vicente, São Paulo, de 12 a 19 de outubro de 1952, a pléiade dos municipalistas contrários à "politicização" do municipalismo — isto é, a sua manipulação político-partidária, — se transformou em Comissão Nacional Organizadora, e lançou um manifesto dirigido a todos os prefeitos e vereadores do País, propondo a criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), dando-lhe excepcional divulgação através da Revista do Serviço Público do DASP.

Assim, no dia 1º de outubro de 1952, no Auditório do Ministério da Educação e Cultura, no Rio de Janeiro, em solenidade presidida pelo então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Embaixador Francisco Negrão de Lima, presentes os signatários do Manifesto, um representante do Presidente da República, o Ministro Pereira Lira, do Tribunal de Contas da União, grande número de autoridades, professores universitários e estudiosos dos problemas brasileiros, nasceu o IBAM.

Foram os seguintes os 18 signatários do aludido manifesto:

1. Rafael Xavier, Presidente da ABM
2. Venerando de Freitas Borges, Prefeito de Goiânia
3. Emílio Póvoa, Prefeito de São Lourenço
4. João de Paula Teixeira Filho, Vereador de Goiânia
5. Cláudio de Paiva Leite, Vereador de João Pessoa
6. Célantho de Paiva Leite, Diretor do BNDE
7. Rômulo Almeida, Economista e Membro do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Cooperativo
8. Othon Sérvalo de Vasconcellos, Técnico de Administração do DASP e ex-Ministro Interior da Agricultura
9. Joaquim Neves Pereira, Técnico de Administração do DASP e Secretário de Administração da Prefeitura do Distrito Federal
10. José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti, Técnico de Administração do DASP e Secretário Geral da Seção Brasileira do Instituto Internacional de Ciências Administrativas

11. Osório Nunes, jornalista e funcionário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal
12. Francisco Burkinski, Técnico de Administração do DASP, publicista e estudioso dos problemas municipais
13. Carlos Eduardo de Oliveira Vale, professor de Administração Pública e procurador do Distrito Federal
14. Moacyr Malheiros da Silva, Engenheiro, Assessor Técnico do DNER e membro do Conselho Diretor do IBGE
15. Gerson Augusto da Silva, Professor de Finanças Públicas e membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças
16. Manuel Diegues Júnior, Jornalista, Sociólogo e membro do Conselho Diretor da ABM
17. Edyr Costa Leite, Assistente Social e alto funcionário do SAPS
18. Cauby Brasileiro, estudante de Direito e funcionário do Banco do Brasil

O Conselho de Administração foi constituído dos seguintes nomes: Luiz Simões Lopes, Rafael da Silva Xavier, Oswaldo Trigueiro, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti, Rômulo Almeida, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e Arízio Viana. Para Diretor Executivo foi designado, pelo Conselho, a 7 de outubro, Célantho de Paiva Leite que, juntamente com Araújo Cavalcanti, havia tido papel especial no processo da organização do Instituto, inclusive na elaboração de seus estatutos. Para o Conselho Fiscal foram escolhidos Adhamar Soares de Carvalho, Joaquim Caetano Gentil Netto e João Mesquita Lira.

O caráter técnico e apolítico da nova instituição se refletia, tanto na composição do seu Conselho de Administração, para o qual não fora eleito nenhum político militante, como principalmente, na enumeração de seus objetivos, que eram:

1. Estudar a organização administrativa e o funcionamento dos serviços públicos municipais, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento;
 2. Promover a divulgação de idéias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo da Administração Municipal;
 3. Prestar aos Prefeitos e às Câmaras Municipais a assistência técnica necessária, e promover intercâmbio de informações e experiências no campo da Administração Municipal;
 4. Articular-se com instituições especializadas, nacionais e estrangeiras, para efeito de solução de problemas específicos dos municípios;
 5. Manter cursos de Administração Municipal e desenvolver a formação de profissionais competentes.
- Levando-se em consideração a esplêndida realidade de que existem no território nacional, cerca de 4.100 municípios, cujas Prefeituras e Câmaras de Vereadores se encontram em pleno funcionamento, pode-se avaliar, de imediato, as dimensões e perspectivas do municipalismo, na medida em que estão surgindo instituições e organismos voltados para as seguintes áreas prioritárias:
- a) aperfeiçoamento das relações intergovernamentais e interadministrativas;
 - b) ampliação e fortalecimento da cooperação técnica e financeira às municipalidades;
 - c) criação de associações vinculadas à integração administrativa, econômica e social dos municípios que compõem uma microrregião;
 - d) valorização e permanente apoio às instituições existentes no plano federativo, — independentes ou governamentais —, cujas atribuições básicas se exercem no sentido de prestar serviços aos municípios, estimular o respectivo desenvolvimento, tais como o IBM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal; a Associação Brasileira de Municípios — ABM; a Confederação Nacional de Municípios — CNM; o Centro de Desenvolvimento

mento em Administração da Fundação João Pinheiro, do Estado de Minas Gerais, entre outros; e no quadro do Sistema Administrativo do Poder Executivo da União, a SAREM — Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, criada em 1972 junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

No que tange ao Poder Legislativo da União, o Senado Federal Instituiu, nos termos da Resolução nº 132, de 30 de novembro de 1979, — sendo Presidente o Senador Luiz Viana —, a Comissão de Municípios como um órgão técnico de estudos, articulação e colaboração do Senado Federal com os Prefeitos e Câmaras de Vereadores, cabendo-lhes opinar sobre as proposições pertinentes aos assuntos de peculiar interesse dos municípios, independentemente de outras importantes atribuições.

Instalada em 4 de setembro de 1980, a Comissão de Municípios passou a ser dirigida pelo Senador Lomanto Júnior, aliás, autor do Projeto de Lei que a criou, hoje presidida pelo Senador Passos Pôrto.

No ano passado, tramitaram cinco Propostas de Emenda à Constituição sobre Reforma Tributária, de autoria de 3 Senadores e 2 Deputados, tendo sido designado Relator o Senador Passos Pôrto, que apresentou um Substitutivo que assinei, juntamente com 36 Senadores, o qual foi aprovado, como um passo para advento de uma verdadeira Reforma Tributária.

Verifica-se, pelo que acima ficou concisamente delineado, que o municipalismo já dispõe no Brasil de núcleos incipientes das instituições e organismos, cuja tendência é crescer em número, expressão política e capacidade de atuação.

Aqui, ali e acolá vai surgindo o associativismo municipal nas micro-regiões — fato auspicioso que nos assegura o advento, a curto prazo, de um autêntico municipalismo, traduzido na plenitude do federalismo participativo, a serviço do fortalecimento das unidades elementares da Federação — os Municípios —, e do advento de um legítimo Estado de Direito como expressão maior da democracia brasileira.

Poder-se-ia acrescentar que, dentro em breve, deverão surgir no cenário nacional duas grandes instituições que completarão o elenco acima esboçado: a Fundação Pró-Município — entidade fundamentalmente educativa e cultural, na órbita da formação e capacitação de recursos humanos para as Prefeituras e Câmaras de Vereadores; e o Banco dos Municípios — força propulsora do desenvolvimento auto-sustentado das Comunidades, nos domínios da captação, repasse e aplicação de recursos financeiros específicos para os projetos básicos de cada microrregião.

Afigura-se-me, destarte, plenamente exequível, a consolidação de um movimento sério, idôneo e confiável, quando esse elenco de instituições, solidamente estruturadas e integradas passarem a desempenhar — cada qual no seu âmbito específico de atuação —, a suprema missão que a História lhes atribuiu, no sentido de concretizar os postulados definidos pelos ideólogos do municipalismo, desde o Império até o presente momento; ou seja, uma federação, revitalizada e aprimorada, construída a partir de municípios efetivamente autônomos, dotados de capacidade empreendedora e recursos próprios, todos indissoluvelmente vinculados, nas fronteiras de uma democracia brasileira voltada para os ideais de trabalho, justiça social, paz e bem-estar para todos.

Eram estas as considerações que desejava tecer, à margem do 32º aniversário do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM — solicitando a incorporação ao texto deste pronunciamento do notável discurso proferido pelo Presidente do seu Conselho de Administração Doutor Luiz Simões Lopes que é, também, Presidente da Fundação Getúlio Vargas, brasileiro insigne que dedicou toda a sua vida exemplar, desde quando Diretor-Geral do DASP e do Instituto Brasileiro de

Ciências Administrativas, à modernização, desenvolvimento e bem-estar da Nação brasileira.

Antes de concluir, desejaria também felicitar o ilustre Professor Diogo Lordello de Melo, Superintendente Geral do IBAM, e Diretor de sua magnífica Revista de Administração Municipal, pelos êxitos excepcionais de sua profícua gestão.

Desejaria, finalmente, por seu intermédio congratular-me com os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, os Superintendentes-Adjuntos, e a valorosa equipe de técnicos, professores e funcionários do IBAM, todos igualmente corresponsáveis pela incomparável trajetória de eficiência e crescentes sucessos da entidade, durante os 32 anos de seu esplêndido funcionamento a serviço do Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DO DR. LUIZ SIMÕES LOPES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBAM, PRONUNCIADO NA SOLENIDADE COMEMORATIVA DO 32º ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Em tempos difíceis como estes que o Brasil atravessa não é fácil ser otimista quanto ao futuro imediato em quase nenhum setor de atividade. Mas, se não se pode ser otimista, tampouco devemos cultivar o pessimismo, pois o futuro há sempre de reservar oportunidade a um país como o nosso. Certamente, muito do que foi plantado até agora ainda frutificará em benefício da coletividade nacional.

É com esse espírito de confiança e esperança que nos abalanciamos a realizar esta comemoração, pois, apesar de muitas e grandes dificuldades, tanto os que somos responsáveis pelo governo desta instituição como todos os que nela trabalham, temos motivos para nos rejubilarmos pela passagem de mais um ano de trabalho profícuo no cumprimento dos objetivos institucionais e no desempenho do nobre mandato do IBAM.

Se formos analisar as causas do êxito do nosso trabalho, veremos facilmente que elas residem sobretudo na confiança que continuam a depositar nos programas, nos métodos, nos procedimentos, nos objetivos e na doutrina da instituição aqueles diversos segmentos aos quais estão dirigidas nossas atividades.

Em primeiríssimo lugar está naturalmente a confiança dos próprios Municípios, expressivamente representada por vários indicadores. Entre esses são de destacar o pagamento voluntário de sua contribuição anual, como sócios cooperadores do IBAM, por parte de 2.000 Prefeituras e de mais de 500 Câmaras Municipais no corrente ano, o que representa cerca da metade de todos os Municípios instalados no País, bem como um record em toda a história da instituição. Os que têm estudado o IBAM vêem nesse apoio espontâneo por parte dos Municípios um dos mais fortes — se não o mais forte — dado comprobatório do elevado grau de institucionalização a que atingiu. Essas contribuições têm, todavia, mais sentido de apoio moral, visto que são modestas na sua expressão financeira.

Em troca dessa contribuição anual muitas Prefeituras e Câmaras Municipais nada pedem: contentam-se em receber nossas publicações periódicas e sobretudo em saber que continua existindo e atuando uma instituição idónea voltada para o aperfeiçoamento dos governos municipais e do desenvolvimento urbano. Mas aquelas que exercem os seus direitos de sócio cooperadores foram responsáveis, somente nos nove meses transcorridos este ano, pela solicitação de 1.900 pareceres escritos e 1.600 consultas telefônicas sobre os mais variados assuntos de direito e administração municipal, números esses

também recordistas na nossa história de 32 anos. Também são responsáveis por 4.700 pedidos de modelos de leis, códigos e outros atos oficiais, bem como de textos de leis federais e de acórdãos do Supremo Tribunal Federal relacionados com os Municípios.

É prova, ainda, dessa confiança tão desvanecedora a passagem pelos nossos cursos, seminários e encontros de trabalho de mais de 50 mil autoridades e funcionários municipais de todos os quadrantes do País, dos quais 1.128 somente nos nove primeiros meses de 1984, sem falar nos 10.185 que se acham inscritos nos nossos cursos por correspondência e nos mais de 100 mil que já passaram por esses cursos.

Manifestação especialíssima da credibilidade que os Municípios têm dado ao trabalho do IBAM são os quase 300 convênios para modernização e organização de serviços públicos locais já assinados com Prefeituras ou Câmaras de Vereadores, entre as quais se incluem fodas as capitais, sem exceção.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Se o êxito do nosso trabalho depende, em larga medida, dos governos municipais, pois é a eles, em última análise, que se dirigem as principais atividades da instituição, também muito valiosa se tem demonstrado a cooperação de outros órgãos, como os governos estaduais, órgãos e entidades federais diversas, entidades internacionais e governos estrangeiros, bem como grandes empresas públicas e privadas e do público desta cidade do Rio de Janeiro.

Graças ao apoio de órgãos federais, como o BNH, o CNDU, a FINEP, a SAREM, o METRÔ do Rio de Janeiro e de outros órgãos federais e estaduais tem sido possível ao IBAM manter uma atividade no campo da pesquisa e dos estudos urbanos que se destaca entre as mais expressivas da América Latina. Mais de uma centena de projetos foram realizados desde a criação do nosso Centro de Estudos e Pesquisas Urbanas em 1968, muitos desses de caráter absolutamente pioneiro na experiência brasileira. Infelizmente, nos últimos anos, apenas a SAREM e o CNDU continuam apoiando, com constância, os nossos programas.

No que se refere à atuação internacional do IBAM, muito nos têm prestigiado organismos como as Nações Unidas, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a OEA, a AID, a CIDA do Canadá, a Fundação Alemã para os Países em Desenvolvimento, bem como vários governos estrangeiros. Quase cinqüenta projetos de assistência técnica executados pelo IBAM fora do País, alguns deles, na América Latina e na África de expressão portuguesa, com o valioso apoio da SUBIN — Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Além de projetos de modernização administrativa e organização de serviços públicos no exterior, devo referir-me ainda à participação de funcionários estrangeiros em nossos cursos e em visitas de observação e estudos, sempre sob o patrocínio da SUBIN, e, no caso dos cursos, graças ao apoio da SAREM, principal financiadora dos cursos do IBAM. Já passaram por esses cursos mais de 300 funcionários da América Latina e da África de expressão portuguesa. Neste momento, se acham inscritos 10, provenientes da Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica e Venezuela. Em visitas de observação e estudos tomaram parte cerca de 70 altos funcionários da África de expressão inglesa, francesa e portuguesa, bem como da América Latina. Tem especial significação para nós essa confiança internacional no nosso trabalho, pelo que representa como contribuição, ainda que modesta, ao fortalecimento das relações do Brasil com as nações amigas.

Com a entrada do Instituto nos domínios da Informática, tão essencial para acompanhar o espírito do nosso tempo no campo do desenvolvimento tecnológico, cons-

tatamos, também com desvanecimento, a resposta altamente positiva, tanto das maiores empresas públicas e privadas do País, como dos governos municipais, às iniciativas do IBAM nessa área de conhecimento, especialmente aos seminários de tecnologia avançada no uso dos computadores e no desenho de planos diretores de informática para Prefeituras.

Finalmente, devo registrar a acolhida entusiástica tanto do público como da crítica especializada do Rio de Janeiro aos programas culturais do Instituto, muito especialmente aos concertos de música erudita das terças-feiras, nesta sala, com entrada franca, e que agora completam dez anos. Pela alta qualidade desses concertos, a sala do IBAM é hoje colocada entre as três melhores do Rio de Janeiro, ao lado do Teatro Municipal e da Sala Cecília Meirelles. Trata-se de mais uma contribuição cívico-cultural do Instituto, que não poderia deixar de dar um uso mais amplo e mais generoso a seu auditório, numa cidade, como a nossa, ainda carente de instalações e de programas dessa natureza.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Ao me referir às diversas fontes de apoio que refletem a confiança no trabalho do IBAM não poderia deixar de sublinhar a importância especialíssima de que se revestem duas delas para o fortalecimento da instituição municipal no Brasil. Refiro-me, primeiramente à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM, cujo trabalho assume formas variadas, duas das quais merecem ser singularizadas pelo seu alcance e pelos propósitos elevados que as animam: o patrocínio de cursos de aperfeiçoamento no campo da Administração Municipal e dos serviços urbanos e o fortalecimento do associativismo municipal. Não é fácil encontrar órgãos governamentais não-acadêmicos empenhados em atividades tão nobres porque de cunho tão desinteressado e não-imediatista como esses. Por isso, nós do IBAM não deixamos de louvar sempre o apoio da SAREM nesses campos, certos de que, se ela deles se retirar, difícil se tornará a sua substituição. E quem vos fala tem, na matéria, longa vivência, que vem do DASP, da Fundação Getúlio Vargas e do próprio IBAM. Os Municípios brasileiros são devedores à SAREM e ao seu titular aqui presente, Dr. Pedro Paulo de Ulysséa, por esta alta visão do papel desse órgão como promotor do fortalecimento da instituição municipal através da capacitação dos quadros funcionais das nossas Prefeituras e Câmaras de Vereadores e da promoção do associativismo municipal — atividades em que a SAREM alcança o municipalismo continental através dos cursos que patrocina no IBAM e do apoio ao Capítulo Latino-Americano da União Internacional de Governos Locais — IULA, com sede em Quito, do qual o Dr. Ulysséa é Presidente. Devemos ressaltar, também, o apoio do Dr. Ulysséa a projetos inovadores, como a produção de vídeo-cassetes, para a difusão de conhecimentos e técnicas administrativas e de alternativas urbanísticas.

Por sua vez, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, vem dando contribuição excepcional à solução do difícil problema de desenvolvimento urbano em nosso País, tarefa em que esta Casa muito se orgulha participar, seja pela sua relevância para a vida municipal, seja pelo devotamento daquele órgão e, em especial, do seu Secretário-Executivo, Dr. Militão Ricardo, também aqui presente, a uma questão que, pelos interesses em jogo, se revela tão delicada.

Por isso, queremos marcar esta solenidade comemorativa homenageando esses dois homens públicos pelos serviços prestados à causa municipalista no que esta tem de mais legítimo, que é o fortalecimento da instituição municipal nas suas dimensões mais significativas, mais críticas e mais duradouras: a sua capacidade de agir eficaz e concertadamente no enfrentamento dos grandes desafios que se lhe apresentam.

Ao dar-lhes este público reconhecimento, o fazemos certos de que o IBAM está, ao mesmo tempo, cumprindo o seu mandato fundamental de valorizar o Município e proclamando os méritos de quem o valoriza.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas) tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1981, (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com provimentos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 487/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúarios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupante, tendo

PARECERES; sob nºs 335 e 336 de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: Contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto da Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá nupcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e
— de Legislação Social, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuricidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER: sob nº 533, de 1984, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e ju-

ridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e
— de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 19-9-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para registrar perante o Senado Federal que o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras entregou, no dia 14 último, à Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, documento que consolida as reivindicações da Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior e da Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras relativamente à elaboração de um projeto de lei que conceda aos professores e funcionários das Universidades Autárquicas e das Fundações Universitárias vencimentos justos e compatíveis com as tarefas que desempenham. Sabemos da greve deflagrada nas instituições de ensino superior, envolvendo professores e servidores e que tanto transtorno trouxe para o País e sobretudo para os estudantes, com a paralisação das atividades docentes e administrativas durante um longo tempo.

No curso dessa greve a Associação de Docentes das Universidades Brasileiras procurou o diálogo com a Exm^a Sr^a Ministra da Educação e Cultura, diálogo este que não chegou a bom termo. Como órgão de intermediação, e oferecendo o seu contributo para dirimir o impasse, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras constituiu uma Comissão integrada pelo Reitor da Universidade Federal Fluminense, Reitor da Fundação Educacional da Região de Blumenau, Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Reitor da Universidade Federal da Bahia, Reitor da Fundação da Universidade do Maranhão e Reitor da Universidade Católica de Pelotas, participando também dessa Comissão, na qualidade de convidados, sem direito a votos, representantes das Escolas Federais Isoladas, além de três representantes da Associação de Docentes e da Federação dos Servidores Universitários.

O documento entregue à Ministra chega a interessantes conclusões, sobre as quais temos que meditar e refletir. Uma delas aceita não apenas pelas Universidades Autárquicas, mas também pelas Fundações Universitárias diz respeito à necessidade de reformulação do projeto de lei oriundo de mensagem presidencial, que reestrutura os vencimentos e vantagens dos professores autárquicos e de Fundações, sob a alegação de que no bojo desse projeto de lei ocorreria uma progressão salarial beneficiando os professores das Universidades Federais, mas, também, haveria um achatamento nos proventos alferidos pelos docentes das Fundações.

Permitir-me-ia ler, para conhecimento do Plenário as conclusões inseridas no corpo do documento, permitindo-me, também, uma análise embora perfumada da evolução do Orçamento Federal, em vários exercícios financeiros, relativamente às rubricas de custeio e pessoal, e cujos dados, contidos no relatório do CRUB, demonstraram, à saciedade, que a Lei de Meios não consigna os recursos necessários e indispensáveis que permitem às Universidades Brasileiras o desempenho que o setor exige, em consonância com o papel histórico que a sociedade brasileira exige seja cumprido pelas instituições de ensino superior.

Basta que se diga, Sr. Presidente, que, tomado-se por base o exercício de 1981, com 106 bilhões de cruzeiros de destinação orçamentária específica, adquiria-se, como índice de aquisições, o parâmetro 100. No ano subsequente, com 100 bilhões de cruzeiros, adquiria-se apenas 98,20%. Já no ano seguinte, em 1983, com 211 bilhões, adquiria-se apenas 51,69%. Já no ano de 1984, com 170 bilhões, adquiria-se apenas 47,82%, no ano subsequente, com a mesma dotação, caía o índice para 22%.

Isto equivale a dizer, Sr. Presidente, que, embora as dotações orçamentárias sofressem, de ano a ano, acréscimos vultosos, esses acréscimos não correspondiam aos índices de aviltamento da moeda, corroída pela espiral inflacionária.

Mas, Sr. Presidente, a análise final do documento que está sendo estudado no âmbito do MEC, e que, posteriormente, será analisado na SEPLAN, conclui, em seis itens, da seguinte forma:

1º Os salários dos servidores, técnico-administrativo e docentes das universidades federais autárquicas sofreram, a partir de 1979, perdas reais em seu poder aquisitivo, que justificam a concessão, em caráter emergencial, de reajustes de 58% para o pessoal docente e de 92,52% para o funcionário, alcançáveis em dois anos, sendo a primeira parcela em setembro de 1984, no valor de 18,7% para ambas as categorias;

2º É plenamente justificada a instituição do reajuste semestral de salários para docentes e servidores, técnico-administrativos das autarquias federais à base de 100% do INPC;

3º O Projeto de Lei nº 3.984, encaminhado pelo Poder Executivo e em tramitação no Congresso Nacional, será incapaz de assegurar o atendimento das aspirações consubstanciadas nas conclusões precedentes, razão pela qual recomenda-se a sua retirada;

4º É indispensável conceder às instituições universitárias federais, recursos adicionais aos que já receberam no corrente exercício, para outros custos e capital, respondendo suas dotações em valor real ao nível de 1980, e cuidando de alcançar, para 1985, o poder aquisitivo registrado no exercício de 1981. Torna-se urgente elaborar critérios objetivos e claros para orientar a distribuição de recursos ao sistema de ensino superior encarado como tal, de forma que as instituições, traçadas com equidade recebam meios financeiros compatíveis com as suas reais necessidades. Deve ser formulado um plano de apoio permanente e efetivo às IESs não federais, que permita não apenas sua manutenção regular, mas que também lhes proporcione condições de cumprir as funções que a eles foram delegadas pelo Poder Público.

Verifica-se pela análise do relatório, que merece reflexões demoradas, que o problema crucial das universidades brasileiras, desfasadas em seus orçamentos e em suas dotações, jamais poderá chegar a uma solução satisfatória, se o Governo não se preocupar com o aumento das dotações orçamentárias, visando atender às mínimas necessidades das instituições de ensino superior do País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com atenção o pronunciamento de V. Exº e lembro que da última vez que ocupei a tribuna do Senado para tratar das reivindicações de docentes e funcionários das universidades autárquicas, até então em greve, fiz um apelo às Lideranças partidárias no Senado e na Câmara, no sentido de darmos apoio a nível político, a essas reivindicações, sugerindo, naquela ocasião, que tivéssemos um encontro com a comissão designada pelo Conselho de Reitores, para estudá-las. E, por iniciativa da Liderança do PMDB no Senado, tivemos um encontro ontem, no Conselho de

Reitores, a que compareceram, além do Líder que fala a V. Exº neste instante, o Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, o Líder do PTB no Senado, Senador Nelson Carneiro, o Líder em exercício do PMDB na Câmara, para discutir com aquele colegiado o resultado do trabalho da comissão, que é justamente esse a que se refere V. Exº, sendo que na ocasião esse relatório nos foi distribuído. Durante as discussões travadas a respeito do documento, tivemos ocasião de divergir quanto à proposição final, que é no sentido de que o Presidente da República baixe um decreto-lei para resolver o problema salarial dos docentes e funcionários das universidades autárquicas. Todos os Líders ali presentes concordaram que se tratava de uma medida inconstitucional, porque embora sendo matéria urgente, aumenta a despesa e, por conseguinte, não estava de acordo com o prescrito no art. 55 da Constituição Federal. Por isso, sugerimos que ao invés de decreto-lei, o Conselho de Reitores sugerisse à Srª Ministra que o Senhor Presidente da República enviasse ao Congresso, em caráter de urgência, uma Mensagem acompanhada de projeto de lei, que nós, num acordo de Lideranças, nos comprometímos a aprovar dentro de um prazo máximo de 15 dias. Além disso, também fizemos uma proposta, que foi de logo acatada e já está concretamente realizada, através do Líder Aloysio Chaves, de que tivéssemos uma audiência com a Srª Ministra da Educação, para que dessemos seguimento à colaboração das lideranças a nível político, no sentido do mais rápido andamento dessa matéria, para que igualmente o Congresso Nacional pudesse deliberar sobre a mesma. E amanhã, às 9:30h, segundo me afirmou o Líder Aloysio Chaves, nós, Líders dos diversos Partidos no Senado e na Câmara, teremos um encontro com a Srª Ministra da Educação, para levarmos o nosso apoio a essas reivindicações e colocarmos a nossa posição favorável a um projeto de lei ao Congresso Nacional. Por último, quero apenas dizer a V. Exº que na ocasião lembrei que os recursos que estão neste momento sendo discutidos pelo Planejamento, para cobertura dessas despesas adicionais de caráter salarial, estão hoje tranquilamente garantidos graças à Emenda do Senador João Calmon, que assegurou 13% no Orçamento para despesas de Educação no País, de vez que de acordo com o parecer do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República, o Governo terá que, ainda este ano, enviar ao Congresso um projeto abrindo crédito suplementar para atendimento das despesas com ensino no País, inclusive de nível superior. Portanto, estou de pleno acordo com o que diz V. Exº e queria apenas aduzir estas considerações a título de colaboração.

O SR. MOACYR DUARTE — O aparte com que o nobre Líder Humberto Lucena ilustra o meu pronunciamento foi altamente esclarecedor e, sobretudo, minimiza as minhas preocupações e, acredito, as preocupações de todos aqueles que se interessam pela normalidade do funcionamento e das atividades das instituições de ensino superior no País.

Tinha conhecimento que as nobres Lideranças mantiveram um contato com o Conselho de Reitores, mas desconhecia as conclusões resultantes desses entendimentos. Efetivamente, para que o problema mereça uma solução definitiva e urgente, só resta o caminho preconizado pelo nobre Líder do PMDB, qual seja o encaminhamento de uma mensagem Presidencial, substituindo o Projeto de Lei em tramitação no Congresso, de nº 3.989, que não atende às reivindicações do universo de docentes interessados na problemática educacional do País. E tem sobradas razões o eminentíssimo Líder Humberto Lucena, quando afirma que o montante de recursos indispensáveis para suprir a despesa prevista nesse projeto, está praticamente garantido com a emenda de autoria do eminentíssimo Senador João Calmon, emenda constitucional que restabelece

um percentual obrigatório, para fazer face às despesas decorrentes do ensino no País, restando apenas que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa a solicitação da competente abertura de crédito para esse fim.

Então, Sr. Presidente, existe efetivamente um expectativa entre os docentes servidores das universidades federais e das fundações universitárias.

Efetivamente, há necessidade de uma agilização para que o problema mereça uma solução definitiva e urgente. O que todos nós temos de reconhecer é que há um evidente achatamento nos salários dos professores de ensino superior. Salários esses cuja progressão está longe de acompanhar a espiral inflacionária que corrói os orçamentos domésticos e coloca o País em dolorosa interrogação.

Por esta razão, Sr. Presidente, tendo como objetivo nestas minhas palavras apenas assinalar que esse importante documento, já encaminhado à Ministra da Educação, consubstância e substantiva as reivindicações dos professores e dos servidores universitários, formuló os melhores votos para que a participação das eminentes Lideranças partidárias alcance o êxito desejado; essa participação sensibilize os homens responsáveis pela alocação de recursos necessários, para que o ensino superior do País não tenha que passar novamente pelo transe e pelas dificuldades por que passou no corrente ano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 24-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Altamente sensibilizado, agradeço a gentileza de posso amigo, o nobre Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, Goiânia, a Capital do meu Estado, completa hoje 51 anos de existência. Rendo-lhe, desta tribuna, minhas singelas e humildes homenagens, rendendo também essas mesmas singelas homenagens a seus filhos, a sua gente.

Quero, ao render homenagens a Goiânia, sem sentimentos regionalistas, por desnecessários — trata-se de um monumento hoje à pujança não apenas dos goianos mas de todos os brasileiros — quero, com prazer e com honra, lembrar a esta Casa, a figura de seu fundador, daquele que há 51 anos liderou os goianos, já em regime de muirão, para a construção da nova cidade, da nova Capital, do marco dos desbravadores do século XX. Forçom com hora e com prazer, Sr. Presidente, por ser um de seus mais humildes discípulos, lembrar a mim e a esta Casa, aquele que foi um de seus mais ilustres pares no passado, aquele que foi Governador de Goiás por 20 anos, aquele que deu um exemplo em vida de honestidade, seriedade, intrepidez, dinamismo, trabalho e, sobretudo, combatividade. Lembro a mim mesmo e a esta Casa, Pedro Ludovico Teixeira, o maior Líder de Goiás, durante toda a sua história, sem dúvida.

Claro que é motivo de minha presença nesta tribuna, quando se comemora o aniversário da Capital do meu Estado, porque ela não é uma cidade comum, porque ela tem o significado do novo Brasil, do Brasil nascido dos sonhos visionários de muita gente, transformados em argamassa, em canteiros de obras, em estradas, em largas avenidas, em imponentes edifícios, mas sobretudo, transformado — estou certo — no imorredouro sonho a animar a alma de 130 milhões de irmãos, que é o de continuar a persistir na luta pela construção de uma sociedade solidária e justa.

Sr. Presidente, sei que ao liderar, no Brasil-Central, há 51 anos, a construção da nova Capital do meu Estado, o seu grande líder e o seu povo já anteviam no Planalto

Central, certamente com aquela intuição que a Providência Divina nos escolhe, na antevista já do novo Brasil, já previam o surgimento de um outro vulto, este então inovável e maior estadista da Pátria que haveria de construir, no Planalto Central, a maravilhosa Capital da Esperança — Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sou também filho desse sonho, o mais humilde deles, mas também filho.

Goiânia, há meio século, o que significou em demarcação para o Centro-Oeste, para o Brasil-Central, ainda não foi narrado em todo o seu significado o que representou em atração de levas e mais levas de famílias brasileiras, de todos os cantos da Pátria, para habitar este riacho, ainda está por ser descrito.

Meus pais mesmos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para cá vieram atraídos por Goiânia. O märco do novo Brasil se derramava pelo oeste, pelo interior, a buscar os cerradões e as matas, os rios caudalosos e aventura de contribuir para a construção deste grande Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este mesmo sonho ainda continua a alentar-nos. Aquele mesmo que fez de Pedro Ludovico Teixeira o grande brasileiro que foi. Este sonho ainda continua a impulsionar-nos na busca do progresso com justiça, na busca do desenvolvimento econômico, ele mesmo balizado pela justiça social, sobretudo neste momento em que a grande aspiração nacional é, notadamente, a de se buscar a todo custo fazer-se a passagem sem nenhuma violência, sem traumas, sem ódio e sem rancor, a animar-nos apenas o amor, sem o sentimento de revanche ou de vingança; é o de fazer a travessia; é o de fazer a páscoa histórica; é o de fazer a passagem do estado que aí está para o estado de direito capaz de respeitar, sobretudo, o direito de todos os segmentos da sociedade de organizarem-se em regime de liberdade para a defesa de seus interesses.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Henrique Santillo, por que não dizer que V. Ex^e está falando em nome da Liderança do PMDB no momento, quando V. Ex^e rende homenagem e assinala a passagem dos 51 anos de Goiânia? Há fatos na história, de um modo geral, que estão associados aos seus líderes. Não se pode falar na conquista espacial sem se lembrar da figura de Iuri Gagarin, o primeiro homem que chegou a essa etapa da conquista espacial; não se pode falar em Brasília sem lembrar Juscelino Kubitschek de Oliveira, e não se pode falar em Goiânia sem se lembrar de Pedro Ludovico. Seria até uma injustiça histórica se assim o fizéssemos. Quero, neste momento, também prestar uma homenagem a Pedro Ludovico, que sempre me impressionou. Quando jovem, ouvia falar em Pedro Ludovico. Conheci-o como Senador. Fui seu colega quando em exercício, na suplência do Senador Bezerra Neto. Batemos longos papos aqui neste mesmo plenário. Quero analisar Pedro Ludovico pelo aspecto que hoje está muito deplorável neste País: a sua honestidade acima de qualquer suspeita. Isso é importantíssimo como exemplo para as novas gerações de políticos. Pedro Ludovico foi dono de Goiás, como se diz na gíria; foi o homem forte do Governo Vargas; construiu a cidade de Goiânia; foi um grande Governador de Estado, e morreu em paz com a sua consciência, porque até os seus maiores inimigos jamais o acusaram de ter sido corruptor ou corrupto. Isso marca, a meu ver, para as novas gerações, porque o político ainda pode e deve ser honesto. Pedro Ludovico é um dos exemplos típicos do Brasil.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^e

Alinhando todas as qualidades, eu diria quase intermináveis, de Pedro Ludovico Teixeira, tive também a honra e o prazer de ressaltar, em primeiro plano e em primeiro lugar, a sua honestidade. Rendo, portanto, homenagens a Goiânia, rendendo homenagens a seu fundador, pai do ex-Governador de Goiás e hoje, para honra nossa, nosso colega, o nobre Senador Mauro Borges Teixeira, que aqui ao lado se encontra, pai, também, de um outro eminentíssimo político, este, Deputado Federal, aqui também presente, o Deputado Federal Paulo Borges Teixeira. Rendo-lhes, também, minhas singelas homenagens, Sr. Presidente, porque, na verdade, isso não seria necessário, é claro, mas testemunho aqui que herdaram do pai todas as suas qualidades e, sobretudo, aquela do caráter retílio e da honestidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, acho que sempre é oportuno fazer justiça aos homens que deixaram um exemplo na vida pública e na administração desse País. A homenagem que V. Ex^e presta àqueles que construíram Goiânia, que sonharam com Goiânia, que enriqueceram Goiânia com o seu trabalho e com sua dedicação, realmente merece realce. V. Ex^e recorda uma das figuras mais nobres que tive a oportunidade de conhecer na minha atividade parlamentar, que foi a do saudoso Senador Pedro Ludovico Teixeira, brutalmente retirado da vida pública num dos atos mais infíquos e injustificáveis da Revolução e contra o qual tive a oportunidade de me pronunciar naquele tempo. Relator, também, na Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados, fui contrário à intervenção violenta que se fez naquele Estado para depor o atual Senador Mauro Borges. É com muita satisfação que vejo V. Ex^e prestando uma homenagem a esta dinastia dos Teixeiras, que começou com Pedro Ludovico Teixeira, que agora se prolonga na pessoa do Senador Mauro Borges, e que continua na figura jovem do seu filho, o Deputado Paulo Borges.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^e o aparte com que me honrou, eminente Senador Nelson Carneiro, enriquecendo este humilde discurso que faço nesta tarde, rendendo as minhas homenagens àquele que foi o maior goiano de todos os tempos, brutalmente cassado do seu mandato senatorial e que, tendo morrido há não muito tempo, após mais de meio século de vida pública, faleceu pobre, vestido, sobretudo, com a capa da sua honestidade e do seu caráter em jaça.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Helvídio Nunes, com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Henrique Santillo, desejo assinalar, nesta breve intervenção, que não tive a honra de conhecer o ex-Governador e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira, um fundador de cidades. Avalio o seu valor, meço a sua operosidade e o seu caráter pelo caráter do Senador Mauro Borges, assim como do Deputado Paulo Borges, aos quais, há pouco tempo, tive o privilégio de conhecer, de certa forma, conviver e participar de suas amizades, de maneira que, neste instante, pelo dever da proximidade, já que os nossos Estados se tocam, quero, também, prestar a minha homenagem, através de V. Ex^e, a Goiânia, e ao seu grande fundador, o ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^e, eminente Senador Helvídio Nunes.

Sobre esse mesmo acontecimento falará, a seguir, o eminente Senador Jorge Kalume, nosso colega de Senado e colega de Bancada de V. Ex^e. Estou certo de que S. Ex^e pronunciará, como sempre, um bilhante discurso, em que há de exaltar a Capital do meu Estado e do seu fundador, e há de fazer com que este meu pálido discurso nesta tarde, também se exalte pela sua gentileza e pela sua solidariedade.

O Sr. Morvan Acayaba — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço, com prazer, V. Ex^e.

O Sr. Morvan Acayaba — Quando V. Ex^e, de forma tão eloqüente e tão apropriada, assinala e comemora, nesta tarde, os 51 anos de fundação da Capital do seu Estado, hoje a grandiosa cidade de Goiânia, desejo, como representante de Minas Gerais, no Senado, dizer através de V. Ex^e, do eminente Senador Mauro Borges, do seu ilustre irmão Deputado Paulo Borges, dignos representantes do Estado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que nós mineiros temos grandes afinidades com o Estado de Goiás, não apenas pela proximidade geográfica, mas por uma série de coincidências históricas, inclusive esta de que também a nossa Capital, foi, da mesma forma que Goiânia, uma cidade planejada e construída especialmente para ser a Capital. Há 51 anos, iniciou-se a construção de Goiânia, inúmeras famílias do meu Estado, inúmeras famílias mineiras deslocaram-se para Goiás, aqui se instalaram, aqui progrediram, irmadas com o povo goiano, constituindo essa população que tem prestado serviços tão assinalados ao nosso País. Desejo, portanto, eminente Senador, congratular-me com V. Ex^e pelo seu pronunciamento com o Estado de Goiás, pelo aniversário de criação da sua Capital, e pela representação que o Estado tem, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, toda ela significativa das nobres e altas tradições daquele Estado, que V. Ex^e, também com tanta propriedade, aqui registra ao falar na figura de Pedro Ludovico Teixeira, o criador e o fundador de Goiânia.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Meus agradecimentos, eminente Senador. Minas Gerais, o Estado que V. Ex^e muito bem representa nesta Casa, é, por assim dizer, nossa terra mãe. Minas doou boa parte dos seus filhos ao povoamento de Goiás, ao engrandecimento de Goiás, ao progresso de Goiás. E não fora por isso, eminente Senador, ainda assim o seria por Juscelino Kubitschek de Oliveira. Agradeço a V. Ex^e o seu honroso aparte.

Ouço, agora, com imensa honra, o Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Henrique Santillo, eu poderia ter-me inscrito para pronunciar, hoje, um discurso sobre a fundação de Goiânia. Mas, sendo eu filho do fundador, parte direta na história de Goiânia, achei que, realmente, melhor seria que outros falassem. Fiquei muito feliz que V. Ex^e, como goiano ilustre, representativo das melhores virtudes do nosso povo, pudesse fazer essa saudação pelo 51º aniversário de Goiânia. Não preciso dizer, V. Ex^e já o disse aqui e eu apenas iria repetir, da significação que teve Goiânia para a história de Goiás e do Brasil. Desde a época do ciclo do ouro, desde o seu final, houve um vazio de atividades e de povoamento nessas grandes áreas do Centro-Oeste, sobretudo no Planalto Central. Foi com a construção de Goiânia que se deu novo impulso à região e com aquela

tão decantada "marcha para o Oeste", preconiza pelo Presidente Vargas, surgiram, primeiro, Goiânia e, depois, Brasília. Realmente, essas duas cidades são as bases de partida para o grande assalto que se vai fazer à Amazônia, partindo não apenas, como seria natural, da foz dos grandes rios, mas das cabeceiras e descendo do planalto para a planície amazônica. V. Ex^e fez generosas referências ao Fundador, Pedro Ludovico, meu inesquecível pai, e sou muito grato a V. Ex^e e aos demais colegas, companheiros do Senado, que se fizeram presentes com as suas palavras de solidariedade a este aniversário da cidade, que é um orgulho para todos nós e, que sem falsa modéstia, acredito também que seja um orgulho para o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quem deve agradecer sou eu, eminentes Senador Mauro Borges, pela honra de ouvi-lo aparteando-me. Esteja certo de que cumpro com esse meu dever de referir-me com palavras humildes a seu pai, ao grande Pedro Ludovico Teixeira, com imenso prazer. Faço-o com honra e prazer, reconhecendo minha pequenez, mas, ainda assim, sabedor do pouco que procuro fazer, mirar-me no exemplo que me foi e há de ser sempre a vida de seu eminente pai. E mesmo V. Ex^e sabe disso. Sabe disso V. Ex^e que nós todos goianos sabemos ter consciência do reconhecimento pelo Governo progressista e inovador que fez no nosso Estado, deixando marcas indeléveis e inesquecíveis na sua história.

Ao fazer esse reconhecimento humilde e singelo, Sr. Presidente, não faço mais que cumprir com o meu dever de representante, também aqui nesta Casa, dos goianos, porque homenagens mais significativas do que essa fazem-se em Goiás, em todos os seus lares, em todas as suas oficinas de trabalho, nos eitos das roças, nas margens dos córregos e dos rios, nos cerrados e nas matas, pelo asfalto ou pelas estradas a penetrarem o interior, a desbravá-lo. É a consciência mais aceia do meu Estado, aquela a queimar os corações, o exemplo e a memória de Pedro Ludovico Teixeira, que, como eu disse, sonhador, visionário, anima hoje a alma goiana, que se irmaná à alma brasileira, a alentar o maravilhoso sonho de continuar lutando pela construção de uma sociedade mais humana, mais justa e mais solidária.

Deixo aqui, portanto, registrada essa palavra final de esperança, Sr. Presidente, de esperança, como foi e é Goiânia, de esperança, como foi e é Brasília.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 26-10-84 E
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORÁDOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas dois minutos, para não cansar ainda mais nem esgotar a paciência dos eminentes colegas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que me surpreendeu e me estarreceu mesmo a autodefinição do eminente Senador José Fragelli, quando se intitula um latifundiário reacionário.

Eu só entendo a propriedade como um bem social produtivo. Conseqüentemente, essa declaração, creio, feita ao sabor da emoção, talvez interesse mais ao Sr. Giocondo Dias que, segundo dizem, será um dos auxiliares diretos do Dr. Tancredo Neves. Assim, quero lamentar, pois me causa espécie, que o eminente Senador e ex-Governador do grande Estado do Mato Grosso seja um latifundiário reacionário, quando eu admitia fosse apenas um burguês progressista...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um rápido aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer e muita honra.

O Sr. José Fragelli — Eu não tenho dúvidas de que, se o Sr. Tancredo Neves colocar na sua equipe o Sr. Giocondo Dias, ele também me dará um lugar, ao lado de Giocondo Dias, para, se não neutralizar, suavizar o comunista um latifundiário reacionário.

O SR. MOACYR DUARTE — O nobre Senador já confirma o que se diz à boca pequena: V. Ex^e apenas pleiteia também um lugar à sombra, ou, talvez, um lugar ao sol...

O Sr. José Fragelli — Na sombra é melhor!

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, quero declarar ao Senado, com relação à alegação de que alguns grupos urdiaram, às escondidas, manobras consideradas pela Oposição atentatórias ao regime, à normalização democrática e à manutenção das regras do jogo eleitoral, quero declarar, em alto e bom som, que defendendo uma tese a trouxe à colação, através de entrevistas à imprensa e, inclusive, procurando justificá-la e conceituá-la em discurso, em pronunciamento que fiz perante este augustu Plenário. Pronunciamento, aliás...

O Sr. José Fragelli — Erudito.

O Sr. Moacyr Duarte — ...que recebeu constantes e ininterruptos apertos de eminentes mestres do Direito, afeitos a identificados com a doutrina e com a jurisprudência, entre os quais o professor Pedro Simon, e o doutor Advogado José Fragelli, apertos que me honraram sobremodo, mas cujos contra-argumentos com que procuraram se antepor à idéia, digamos assim, que trouxe ao debate do Plenário, não me convenceram. Não me convenceram, porque, Sr. Presidente, enquanto eu procurava justificá-la com arrimo na Constituição, traziam, como contra-argumentos, a explosão de um passionismo ou de emotividade não refreada.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e me permite, eu diria uma justificada suspeição.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Moacyr Duarte — Com o maior prazer.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e pode ficar tranquilo que o Sr. Giocondo Dias não integrará o Governo do Dr. Tancredo Neves. Pode ficar tranquilo. Eu lhe garanto. Em segundo lugar, realmente, V. Ex^e expôs a tese de que a votação nominal não impediria que o membro do Colégio fosse chamado e dado o voto por escrito e com assinatura. V. Ex^e, faço-lhe justiça, defendeu essa tese. Mas foi exatamente num debate comigo que V. Ex^e disse — tenho textualmente a afirmativa de V. Ex^e, e os Anais estão aí para provar — que estava defendendo uma tese e que nós teríamos a oportunidade de discuti-la e votá-la, porque ela só poderia ser transformada em realidade se o Congresso assim concordasse.

O SR. MOACYR DUARTE — Não tenho por norma duvidar das afirmações de eminentes colegas Senadores. Agora, desafio o preclaro Senador Pedro Simon a comprovar o que me parece ter sido um equívoco ou um lapso memoriae de sua parte.

O Sr. Pedro Simon — Vamos ver nos Anais.

O SR. MOACYR DUARTE — Eu jamais poderia ter dito que a idéia que eu defendia naquela oportunidade, e continuarei a defender, seria passível de votação pelo Plenário, porque o que defendo, para ser adotado no Colégio Eleitoral, não é o voto secreto, absolutamente. O que eu defendo é o voto nominal, escrito e identificado, que é uma das fórmulas acolhidas pelos mestres do Direito para substantivar e materializar a manifestação da preferência de um eleitor pelo seu candidato. Consequentemente...

O Sr. Pedro Simon — Eu não levanto dúvida sobre o pronunciamento de V. Ex^e, mas eu me comprometo a ir aos Anais e ver o debate que nos travamos sobre essa matéria.

O SR. MOACYR DUARTE — Estimaria, pois V. Ex^e me prestaria um generoso favor, se por acaso eu fiz essa declaração, evidentemente, estarei ou estou sendo suspeitável, não só quanto a um tratamento, mas, pelo menos, de alguns cuidados por parte dos meus companheiros de Senado.

Mas, V. Ex^e, o nobre Senador Pedro Simon, já descarta a possibilidade do Sr. Giocondo Dias ocupar o Ministério do Trabalho, que, propalam; é o mesmo cargo cobrado por S. Ex^e no futuro Governo. Aliás, esse Ministério estaria muito bem representado se o seu titular fosse a respeitável figura do Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Pedro Simon — Eu garanto a V. Ex^e que, pode ficar tranquilo, nenhum dos dois ocupará o Ministério do Trabalho.

O SR. MOACYR DUARTE — Mais uma vez o Senador Pedro Simon descarta a possibilidade de vir a servir, melhormente talvez, no desempenho de importante função executiva, ao seu Estado e ao País, e servir bem.

Sr. Presidente ocupei a tribuna apenas para fazer esta declaração. Nós, que defendemos uma idéia, e que estamos, inclusive, dispostos e comprometidos com a candidatura do Dr. Paulo Salim Maluf, nem somos emasculados e nem aculturados para termos receios de uma manifestação pública, conforme deu a entender, talvez num açoitamento de linguagem ou escorregão de raciocínio, o eminentemente representante do Mato Grosso do Sul.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e permite um pequeno aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não!

O Sr. José Fragelli — Eu, quando disse o que V. Ex^e acaba de repetir, naturalmente, quis me referir apenas àqueles que realmente são acovardados, e àqueles poucos que poderiam influir talvez na decisão final do Colégio Eleitoral. O que eu crítico em V. Ex^es, em todos e em cada um, não é o fato de não terem coragem de votar, de serem emasculados, não posso crer. Nunca juntas, em tempo algum, fiz esse juízo de qualquer dos Srs. Senadores e mesmo de Deputados. Mas, V. Ex^e sabe que há uns emasculados, que não têm a coragem de manifestar os seus votos. Há alguns que não terão a coragem de pronunciar alto, naquele recinto, o nome de Paulo Maluf. E sou eu apenas quem diz isso? Não. O nobre Senador Juttahy Magalhães como que confirmou naquelas palavras que V. Ex^e ouviu dele, que há esses alguns que se impressionam com o resultado e que votam oportunisticamente, que votam por interesse. E eu lamento que V. Ex^es estejam defendendo esses votos, porque esses são, realmente, votos emasculados, mas não V. Ex^es, nem poderia pensar, V. Ex^es estão aqui, publicamente, há tantos meses tomando uma posição decisiva e definida. Então, meu juízo não é sobre V. Ex^e, V. Ex^e sabe muito bem. Agora, o que eu lamento é que V. Ex^es venham ao encontro desses votos emasculados.

O SR. MOACYR DUARTE — Entre a emasculação e a indução há uma diferença muito grande. Poderá ocorrer, e é perfeitamente compreensível e até racional que possa se exercitar uma pressão psicológica, induzindo algumas eleitores a se manifestarem por este ou por aquele candidato que não seja, realmente, o de sua preferência. Qualifico esse comportamento como pressão psicológica que induza o eleitor e é um fenômeno explicado e justificado, inclusive à luz...

O Sr. José Fragelli — É uma anormalidade!

O SR. MOACYR DUARTE — ... da psicologia. Não surpreende a ninguém que tanto o aplauso quanto o apoio possam, inclusive, firmar e positivar uma tendência.

O Sr. José Fragelli — (Fora do microfone) — Daqueles que não têm a coragem de tomar as suas decisões.

O SR. MOACYR DUARTE — Mas daí para se acusar quem quer que seja de covarde vai uma distância muito grande e eu não faço esse julgamento, porque prefiro ser fiel à sentença bíblica de "não julgar para não ser julgado".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
100º Reunião realizada em 17 de outubro de 1984

Às dezessete horas do dia dezessete do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Fi-

gueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Flórian Augusto Coutinho Madruga, Nazaré Pinheiro Carneiro, Agaciel de Silva Maia, João de Moraes Silva, Antônio Correia Pacheco e Aloisio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Auditor e Assessor da Diretoria Executiva do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Dr. Aiman Nogueira da Gama passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer homologatório sobre a Tomada de Preços número 008/84, do CEGRAF, para aquisição de chapas pré-sensibilizadas, positivas e negativas, e respectivos reveladores. Em seu parecer o Conselheiro diz que compareceram à licitação três firmas (IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A; HOECHST DO BRASIL — Química e Farmacêutica S/A; GRÁFICA Portinho Cávalcanti Ltda.) saindo vencedores, após pareceres dos Técnicos do CEGRAF sobre as amostras fornecidas, as firmas IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A e HOECHST DO BRASIL — Química e Farmacêutica S/A. Após a

conclusão do parecer, o mesmo foi colocado em discussão, sendo amplamente apreciado pelos presentes. Em seguida, o referido parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama passa a palavra, novamente, ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta outro parecer, agora, referente à Prestação de Contas do CEGRAF relativa ao 1º trimestre de 1984. Após considerações por parte dos demais Conselheiros, a matéria foi colocada em votação, recebendo votos favoráveis à sua aprovação por parte de todos os Membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelos demais Membros.

Brasília, 18 de outubro de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro Aloisio Barbosa de Souza, Membro.